

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- PA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PA

EDITAL Nº 001/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- PA, 12 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- PA

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 A PREFEITURA DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA- PA, torna público a realização do **Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais para cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, da Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA**, mediante as condições estabelecidas no Termo de Ajuste de Conduta – **TAC**, firmado entre o Município de São Geraldo do Araguaia e o Ministério Público do Estado do Pará, que trata da necessidade de realização de concurso público para preenchimento de cargos públicos municipais, em 17 de maio de 2017, onde determina em sua cláusula quinta que o Município “**obriga-se a somente contratar empregados temporários mediante a processo seletivo público**” e nos termos dispostos no **Decreto Nº 020/2017**, de 26 de junho de 2017 que “**Constitui Comissão de Acompanhamento para realização do Processo Seletivo Simplificado**”.

1.2 O Processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo ICAP – Instituto de Capacitação, Assessoria e Pesquisa Ltda.

1.3. As inscrições serão realizadas somente via Internet pelo site (**www.icap-to.com.br**) conforme item 7 deste Edital e seguirão o cronograma de atividades previsto conforme quadro abaixo:

QUADRO I – CRONOGRAMA GERAL	
2017 - JULHO	
Dia 12/07	Publicação do Edital de Abertura
Dia 13/07	Início das Inscrições <i>online</i>
Dia 13/07	Início do prazo para solicitação e envio de documentos dos candidatos portadores de deficiência PCD (<i>online</i>)
Dia 16/07	Fim do prazo para solicitação e envio de documentos dos candidatos portadores de deficiência PCD (<i>online</i>)
Dia 24/07	Às 23h 59min – Término das Inscrições
Dia 25/07	Último dia para pagamento da taxa de inscrição
Dia 27/07	Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos
Dia 31/07	Divulgação dos Locais de Provas
Dia 31/07	Divulgação da concorrência
2017 - AGOSTO	
Dia 06/08	Aplicação das Provas OBJETIVAS
Dia 07/08	Divulgação dos Gabaritos Provisórios
Dia 14/08	Divulgação dos Gabaritos Definitivos (data provável)
Dia 18/08	Divulgação da Classificação Final
Dia 21/08	Homologação do Resultado Final

1.4 Todos os processos de execução deste Processo Seletivo, com as informações pertinentes, estarão disponíveis no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

1.5 Todos os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

1.6 O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado mediante aplicação de provas objetivas para todos os cargos de Nível Fundamental, Médio, Técnico e Superior, de caráter eliminatório e classificatório.

1.7 As provas objetivas ocorrerão na Cidade de São Geraldo do Araguaia- PA.

1.8 O candidato aprovado neste Processo Seletivo e nomeado para provimento no respectivo cargo desempenhará suas atividades para a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia- PA.

1.9 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

1.10 Todas as despesas referentes aos deslocamentos, hospedagens e alimentação dos candidatos correrão por conta do próprio candidato, eximindo-se a Prefeitura de São Geraldo do Araguaia- PA e o ICAP da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes.

2. DOS CARGOS

2.1 O nível de escolaridade, o código do cargo, lotação, distribuição das vagas, os requisitos mínimos exigidos, o total de vagas, as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência - PCD, a carga horária e a remuneração/subsídio mensal estão distribuídas, no Anexo I, desde Edital.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo, desde que os empregos pretendidos sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 02 de dezembro 2004, Lei no 12.764/12 regulamentada pelo Decreto no 8.368/14 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se ainda, as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, as vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

3.2 Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que são portadoras.

3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, conforme especificado no presente Edital.

3.4 Para efeito deste Processo Seletivo “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”.

3.5 O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será nomeado para ocupar a 5ª vaga de sua opção, enquanto os demais serão nomeados para a 10ª, quando for o caso a 15ª vagas e assim sucessivamente.

3.6 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficiência, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no Processo Seletivo, serão preenchidas pelos candidatos da Ampla Concorrência, observada a ordem classificatória.

3.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar que é candidato com deficiência e assinalar o tipo de deficiência de que é portador, caso contrário concorrerá às vagas regulares juntamente com os demais candidatos.

3.8 O candidato que se declarar com deficiência anexar no sistema de inscrição, até o final das inscrições o laudo médico original ou cópia autenticada e cópia legível do RG e CPF.

3.9 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.10 O laudo médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) ter data de emissão posterior à data de publicação deste edital;
- b) constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

3.11 O laudo que não atender às exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência.

3.12 O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.

3.13 O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua posse.

- 3.14** O candidato com deficiência poderá, ainda, ser considerado inapto em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo e ser demitido.
- 3.15** Os candidatos considerados deficientes, se não eliminados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte.
- 3.16** O ICAP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio de documentos – laudo médico, requerimento de condições especiais, recursos e outros documentos pertinentes ao Processo Seletivo.
- 3.17** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

- 4.1** Ter sido aprovado/classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital seus anexos e eventuais retificações.
- 4.2** Ter nacionalidade brasileira ou ser estrangeiro com permissão para trabalhar e residir em Território Nacional.
- 4.2.1** Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.
- 4.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.
- 4.4** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse no cargo.
- 4.5** Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 4.6** Possuir a escolaridade e requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme quadros constantes no subitem **2.1**, deste Edital, a serem comprovados com a apresentação de documentos (diploma ou certificado de conclusão de curso, com respectivo histórico/Inscrição no conselho/delegacia, ou órgão quando este exigir para o exercício do cargo, juntamente com o comprovante de regularidade), devidamente registrados.
- 4.7** Não registrar antecedentes criminais.
- 4.8** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovado por atestado de exame de sanidade e capacidade física validado no ato da posse no cargo por meio de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), ficando o referido atestado sujeito à aceitação da administração municipal.
- 4.9** Apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento.
- 4.10** Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da posse.
- 4.11** Cumprir as determinações deste Edital.

5. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- 5.1** A nomeação dos candidatos aprovados em cada cargo dar-se-á em estrita observância à ordem de classificação e ao limite de vagas existentes.
- 5.2** A comprovação dos requisitos e suas respectivas cópias serão exigidos quando da nomeação do candidato, no ato da posse.
- 5.3** O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validado pela Junta Médico-Pericial do Município; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.
- 5.4** O candidato, quando nomeado, deverá apresentar-se ao local posteriormente divulgado pela **Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA** para posse, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, a requerimento escrito do candidato.
- 5.5** O candidato aprovado, quando da sua nomeação, que opte por não tomar posse, no prazo máximo estipulado no subitem precedente poderá requerer “final de lista/reclassificação”.
- 5.5.1** O candidato que obtiver autorização da opção do subitem 5.5, dentro do prazo do subitem 5.4, será reclassificado passando a constar na última posição da relação geral de candidatos classificados, podendo ser novamente nomeado, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, caso haja nomeações dentro do número de vagas, não havendo, no entanto a obrigatoriedade de nomeação do candidato solicitante de “final de fila/reclassificação”.
- 5.6** O candidato que não tomar posse no prazo legal estabelecido no subitem 5.4 terá seu ato de provimento tornado sem efeito.
- 5.6.1** O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo estabelecido no subitem 5.4 será exonerado do cargo.
- 5.7** A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Processo Seletivo e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela **Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA**, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
- 5.8** A aprovação no Processo Seletivo não assegura ao candidato direito de ingresso, exceto para os aprovados no número de vagas previstas neste Edital.

5.9 A nomeação de candidato aprovado será efetivada atendendo ao interesse, à conveniência e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.10 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA poderá solicitar outros documentos complementares.

6. DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como, se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e em seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Observando a formação mínima exigida para o cargo ao qual deseja concorrer conforme **Anexo I**.

6.3 As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**, no período entre **13 de julho de 2017**, até **23h 59min** do dia **24 de julho de 2017**, observado o horário local.

6.4 Valor da Taxa de Inscrição:

- a) Nível Fundamental - **R\$ 70,00 (setenta reais);**
- b) Nível Médio e Técnico - **R\$ 90,00 (noventa reais);**
- c) Nível Superior - **R\$ 100,00 (cem reais).**

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

7.1 O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**, preencher corretamente o Requerimento de Inscrição, no qual serão exigidos os números do documento de identidade e do CPF, endereço residencial, dados para contato, cargo, código do cargo, dentre outras informações, todos de preenchimento obrigatório, enviar solicitação de sua inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o recolhimento da Taxa de Inscrição, impreterivelmente, **até o dia 25 de julho de 2017** independentemente de que esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

7.2 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção de taxa de inscrição.

7.3 O recolhimento da taxa de inscrição realizado fora do prazo estabelecido neste edital ou realizado por meio de pagamento agendado e não liquidado no referido prazo implicará a não efetivação da inscrição, e o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade. O simples comprovante de agendamento não será aceito como comprovante de pagamento de inscrição.

7.5 Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito “por meio de envelope” em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, por agendamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

7.6 O valor referente ao pagamento de taxa de inscrição realizado mais de uma vez para a mesma inscrição (mesmo boleto) não será devolvido.

7.7 Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

7.8 O ICAP e a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.9 É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

7.10 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos mínimos exigidos para o cargo pretendido.

7.11 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá verificar atentamente o código da opção preenchido.

7.12 As provas para Nível Médio/ Médio Técnico e Fundamental serão realizadas no período matutino e as de Nível Superior no período vespertino.

7.13 Os candidatos poderão concorrer para mais de um cargo, porém, caso as provas sejam aplicadas simultaneamente, caberá ao candidato optar por qual dos cargos ele irá concorrer, sendo que, não haverá devolução dos valores pagos pelas inscrições em hipótese alguma, conforme item 7.7

7.14 Para a realização das provas, respeitar o local em que fora divulgado no site www.icap-to.com.br, locais e horários de prova segundo o cronograma do **Quadro - I** deste edital, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.

7.15 As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA e o ICAP o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou dados de terceiros, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

7.16 A partir do 5º dia útil do pagamento, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.icap-to.com.br, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago devidamente.

7.17 As inscrições somente serão efetivadas após o pagamento da taxa de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico (e-mail).

8.2 É considerada inscrição extemporânea a que tem o pagamento efetuado após a data estabelecida neste Edital.

8.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos no momento da posse.

8.3.1 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de Cargo após a confirmação da inscrição (pagamento do boleto).

8.4 A inscrição do candidato, para os fins deste Processo Seletivo, implicará a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos demais documentos a serem publicados, sendo que as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, podendo responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, e, ainda, a aplicação das demais sanções legais.

8.5 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outrem.

8.6 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

8.7 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

8.8 Os procedimentos para inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

8.9 O ICAP não será responsável por problemas na inscrição ou emissão de Depósito Identificado via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados. Devendo o candidato fazê-los com antecedência.

8.10 O candidato deverá indicar, obrigatoriamente, a opção de Cargo, por esse motivo deverá se atentar ao código designado para cada cargo/lotação.

9. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

9.1 O candidato poderá acessar o *site* da organizadora www.icap-to.com.br na data prevista no Cronograma (**Quadro I**) para visualizar a lista de candidatos inscritos deferidos, com o nome de **relação de candidatos inscritos**.

9.2 O cartão de convocação, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identidade.

9.3 Caso o candidato detecte algum erro em seu nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, o mesmo será corrigido no dia da realização da prova, sendo que o candidato deverá comunicar o fiscal de sala para que este lavre o referido erro em ata para futura correção.

9.3.1 Caso haja ausência na listagem de candidatos inscritos, o candidato terá o prazo de **01 dia útil**, após a divulgação deste para entrar em contato com o **ICAP**, por meio do site www.icap-to.com.br e conforme datas previstas no **QUADRO I** – Cronograma Geral.

9.4 Na data da realização da Prova Objetiva, na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o ICAP procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **Comprovante de Pagamento** efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições. A cópia do comprovante será retida pelo ICAP. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.4.1 A inclusão de que trata o subitem 9.4 será realizada de forma **condicional** e será analisada pelo ICAP após a aplicação das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

9.4.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 9.4.1, a inclusão será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção das informações e comprovante referentes à sua inscrição.

9.6 O ICAP não enviará nenhuma comunicação/cartão de confirmação para o candidato, a obtenção dessas informações é de responsabilidade do candidato, através do endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

10. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa compreendida por: Prova Objetiva, de caráter classificatório e eliminatório.

10.2 A Prova Objetiva será realizada na cidade de **São Geraldo do Araguaia/PA**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato a obtenção das informações referentes à realização da Prova Objetiva.

11. DAS PROVAS

11.1 Serão aplicadas, para todos os cargos, Provas Objetivas de caráter classificatório e eliminatório, e abordarão conhecimentos compatíveis com o nível de escolaridade exigido para o cargo, abrangendo os objetos de avaliação constantes deste Edital, conforme o quadro a seguir:

QUADRO II – PROVAS

NÍVEL FUNDAMENTAL					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	5	6,0	30	(30 Pontos)
	Matemática	5	6,0	30	
	Conhecimentos Gerais	5	8,0	40	
	Total	15	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	4,0	20	(30 Pontos)
	Noções de Informática	05	4,0	20	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	10	6,0	60	
	Total	20	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	
NÍVEL SUPERIOR					
Provas	Prova/Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor de Cada Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima Exigida
Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	4,0	20	(30 Pontos)
	Noções de Informática	05	4,0	20	
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	10	6,0	60	
	Total de Questões	20	-	100	
Pontuação Máxima da Nota Final				100 pontos	

11.2 As Provas Objetivas para todos os cargos terão a duração de **02 (duas) horas** contadas a partir de seu efetivo início e serão aplicadas na data indicada no Cronograma Previsto – Quadro - I, no turno matutino e vespertino.

11.3 O Aviso de divulgação dos locais de realização das Provas Objetivas será divulgado na Internet, no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**. Não serão dadas, por telefone e/ou por correio eletrônico, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente este edital e os editais e comunicados a serem divulgados no endereço eletrônico **www.icap-to.com.br**.

11.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização das provas, bem como o comparecimento no horário determinado.

11.4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

11.5 É imprescindível que o candidato esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado no subitem 17.4.

11.6 Os portões dos prédios onde se realizarão as provas serão fechados, impreterivelmente, 10 minutos antes do início das provas, ou seja, as 08h00min no período Matutino e as 14h00min no período vespertino. O candidato que chegar após o fechamento dos portões terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame. As provas Objetivas poderão ser aplicadas em um ou dois turnos, Matutino e/ou Vespertino, conforme quadro abaixo:

QUADRO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS					
DATA A APLICAÇÃO DA PROVA	TURNO	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FECHAMENTO DOS PORTÕES	HORÁRIO DE INÍCIO	DURAÇÃO DA PROVA
06/08/2017	Matutino	Fundamental, Médio e Técnico	08h00min	08h10min	2 horas
06/08/2017	Vespertino	Superior	14h00min	14h10min	2 horas

11.6.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova munido do documento de identidade **original**, do cartão de convocação e de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**. Não será permitido uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

11.7 O candidato deverá permanecer no local de realização das provas, **obrigatoriamente**, por, no mínimo, **trinta minutos** após o início das provas.

11.7.1 O candidato que se retirar do local de prova antes do horário indicado no subitem acima, estará desistindo do certame e será automaticamente eliminado.

11.8 O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões após **1 (uma) hora** de prova, desde que o candidato permaneça em sala até este momento.

11.8.1 O candidato que se retirar do ambiente de provas antes do prazo estabelecido no subitem anterior não poderá retornar ao local para retirar o seu Caderno de Questões.

11.9 Será eliminado o candidato que fizer qualquer anotação no gabarito.

11.9.1 O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do certame.

11.10 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.11 Os eventuais prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.12 O conteúdo programático para as Provas Objetivas encontram-se no Anexo II deste Edital.

11.12.1 Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA e o ICAP não fornecerão e não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, sendo de responsabilidade do candidato a escolha e busca do material de estudo.

11.13 Não será permitida a participação do candidato nas etapas do Processo Seletivo fora do local, data e horário, previamente designados.

11.14 Não haverá segunda chamada ou vista de prova e/ou de documentos considerados sigilosos.

11.15 Durante a realização da prova, o candidato que precisar ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no banheiro, ser submetido à revista por meio de detector de metais.

11.15.1 Na situação descrita no subitem 11.15, se for detectado que o candidato esteja portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

12. DAS PROVAS OBJETIVAS

12.1 As questões das Provas Objetivas serão constituídas de 4 (quatro) opções (A, B, C e D) e uma única resposta correta, de acordo com o enunciado da questão. Para cada questão, haverá, na Folha de Respostas, quatro campos de marcação: um campo para cada

uma das quatro opções (A, B, C e D) devendo o candidato preencher apenas o correspondente à resposta que julgar correta, conforme o enunciado da questão.

12.2 O candidato transcreverá as respostas das Provas Objetivas para a Folha de Respostas, utilizando-se para esta finalidade exclusivamente de caneta esferográfica de **tinta preta ou azul, fabricada em material transparente**.

12.3 A Folha de Respostas será o único documento válido para a correção das Provas Objetivas e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa de Caderno de Questões. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

12.4 Para cada questão, o candidato deverá marcar, obrigatoriamente, **uma**, e **somente uma**, das quatro opções nos campos da Folha de Respostas e arcará com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente. As marcações indevidas serão da exclusiva responsabilidade do candidato.

12.5 É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de realização da leitura óptica.

12.6 É responsabilidade do candidato à conferência de seus dados pessoais, em especial o nome, o número de inscrição, o número de seu documento de identidade, cargo de sua opção, o tipo de prova impresso e a marcação do gabarito na sua Folha de Respostas.

12.7 Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

12.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital, avisos ou em comunicados.

12.9 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.10 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma, sendo que só poderá ausentar-se do local da prova após decorrido trinta minutos do início da mesma.

12.11 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da Prova Objetiva após assinatura da Lista de Presença e recebimento de sua Folha de Respostas até o início efetivo da prova e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

12.12 Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

12.13 Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado a prova no local de realização destas. Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

12.14 A critério do ICAP poderá ser realizada coleta de digital de todos os candidatos, objetivando a realização de exame grafotécnico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

12.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.17 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local e horário da prova divulgados, implicará a eliminação automática do candidato.

12.18 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.19 Após entrar em sala ou local de provas e durante as etapas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, *walkman*, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, *notebook*, *palmtop*, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio digital, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

12.20 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no subitem 17.20, deverá desligá-lo, retirando a bateria dos celulares, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **ICAP** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

12.21 Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12.22 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

12.23 O **ICAP** recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens anteriores.

12.24 O **ICAP** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das provas.

12.25 Por motivo de segurança não será permitido aos candidatos entrarem no local de realização das provas portando armas de qualquer tipo.

12.26 O candidato que estiver armado não poderá permanecer no local de prova.

12.27 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

- a. for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - b. faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - c. fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - d. recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - e. afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - f. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a Folha de Respostas, sem a devida autorização;
 - g. descumprir as instruções contidas no caderno de provas e na Folha de Respostas;
 - h. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - i. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - j. for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
 - k. for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
 - l. for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
 - m. não permitir ser submetido ao detector de metal;
 - n. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
 - o. fumar no ambiente de realização das provas;
 - p. for surpreendido portando celular durante a realização da prova. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo ICAP ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
 - q. não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo ICAP.
- 12.28** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 12.29** Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 12.20** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 12.21** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento emergencial local. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
- 12.22** Caso exista a necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 As provas objetivas (cartão de respostas) de todos os candidatos serão corrigidas sobre a responsabilidade do **ICAP**.

13.2 Para cada candidato e para cada uma das provas objetivas serão calculados:

- a) O Número de Acertos (NA), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- b) O Número de Erros (NE), que será igual ao número de questões da Folha de Respostas discordantes do gabarito oficial definitivo.

13.3 Não serão consideradas, para efeito de avaliação, as questões deixadas em branco (não marcadas) ou com mais de uma marcação (dupla marcação).

13.4 A Nota Final nas Provas Objetivas (NFPO) será igual à soma das notas obtidas em cada uma das provas objetivas (NPs) observado o disposto no quadro de provas constantes neste Edital.

13.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver NFPO inferior a 30 pontos.

13.6 Os candidatos eliminados na forma do subitem 13.3 do presente Edital não terão classificação alguma no Processo Seletivo.

13.7 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 13.3 serão ordenados por cargo/especialidade de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

13.8 Os candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência, não eliminados na forma do subitem 15.3, serão ordenados por cargo/especialidade, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas (NFPO).

14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Fundamental** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;

c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Matemática;

14.2 Para desempate dos candidatos que concorrem aos cargos de **Nível Médio/Técnico e Superior** terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) for mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente o candidato que possuir a maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

b) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos;

c) O candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa.

15. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Para todos os candidatos, a nota final no Processo Seletivo será a soma da nota final obtida nas provas objetivas (NFPO).

15.2 Os candidatos aprovados serão classificados e ordenados por cargo/especialidade segundo a ordem decrescente da nota final no Processo Seletivo, observados os critérios de desempate citados no item 14 deste Edital.

15.3 Os candidatos que obtiverem nota igual à zero em Língua Portuguesa ou Conhecimentos Específicos está automaticamente desclassificado do Processo Seletivo.

15.4 A aprovação no Processo Seletivo não gera ao candidato aprovado o direito à nomeação, ficando reservada a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA o direito de aproveitamento desse candidato, conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública e vaga disponível.

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1 A divulgação oficial de todas as etapas, resultados e demais comunicações referentes a este Processo Seletivo se dará na forma de Editais, Aditivos e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

16.1.1 No site www.icap-to.com.br

c) Relação dos locais de provas;

d) Gabarito oficial preliminar;

f) Resultado Final das Provas Objetivas;

g) Resultado Final do Processo Seletivo, composto de listas relacionando os candidatos aprovados por cargo e as respectivas notas finais;

h) Ato de Homologação do Resultado do Processo Seletivo dos candidatos Aprovados;

i) Demais atos pertinentes ao Processo Seletivo que se julgarem necessário.

16.2 Os editais, aditivos e avisos poderão ainda ser divulgados no endereço eletrônico da **Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA**, e/ou painel de avisos destinados a este fim.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo no endereço eletrônico www.icap-to.com.br.

17.3 Não serão dadas, por telefone nem pessoalmente na sede da empresa, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Processo Seletivo. O candidato deverá observar rigorosamente o edital, avisos, o portal do ICAP, www.icap-to.com.br na forma do item 16 deste Edital.

17.4 Serão considerados documentos de identificação: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identificação (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

17.5 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

17.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

17.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

17.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que se submeterá à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

17.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.10 O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por até 1 (um) ano.

17.11 O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao ICAP até o Resultado final do Certame, e caso convocado, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

17.12 Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA e o ICAP não arcarão, em hipótese alguma, com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas e/ou mudança de candidato para a investidura no cargo.

17.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo ICAP em conjunto com a Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA.

17.14 Legislação publicada após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

17.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital, Aviso, Adendo e/ou Aditivo de Edital.

17.16 Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA e o ICAP não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

17.17 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo (a) Prefeito (a) Municipal.

Eduardo Rodrigues Amorin
Presidente da comissão

Helisama dos Santos Souza
Membro

Adriana Luz Lima
Membro

EDITAL Nº 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, 12 DE JULHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

ANEXO I

CARGOS, CÓDIGO, DISTRIBUIÇÃO, JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO INICIAL, FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO CARGO

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA URBANA

POLO - SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

1.1 CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR

1.1.1 CÓDIGO DO CARGO: M208/1

1.1.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
2	-	--	2

1.1.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.1.4 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.1.5 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

1.2 CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.2.1 CÓDIGO DO CARGO: F101/1

1.2.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
28	2	--	30

1.2.3 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.2.4 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.2.5 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

1.3 CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.3.1 CÓDIGO DO CARGO: S309/1

1.3.2 DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	-	02

1.3.3 JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.3.4 REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.3.5 FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

1.4. CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL

1.4.1. CÓDIGO DO CARGO: S310/1

1.4.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	-	02

1.4.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.

ZONA RURAL

POLO – SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

1.5. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.5.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/2

1.5.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
4	01	-	5

1.5.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.5.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.5.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

1.6. CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

1.6.1. CÓDIGO DO CARGO: S309/2

1.6.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

1.6.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.6.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.6.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

1.7. CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

1.7.1. CÓDIGO DO CARGO: S311/1

1.7.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03

1.7.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.7.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.7.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras - Português, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

1.8. CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

1.8.1. CÓDIGO DO CARGO: S314/1

1.8.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
04	01	-	05

1.8.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.8.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.8.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia

1.9. CARGO: VIGIA:

1.9.1. CÓDIGO DO CARGO: F111/1

1.9.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
1	-	-	1

1.9.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.9.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.9.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

OBS: Vigias possuem adicional noturno, trabalhando em turno de 12 h x 24 h.

POLO – VILA DOIS IRMÃOS

1.10. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.10.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/3

1.10.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	-	02

1.10.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.10.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.10.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

1.11. CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

1.11.1. CÓDIGO DO CARGO: S312/1

1.11.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

1.11.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.11.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.11.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras - Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

1.12. CARGO: VIGIA:

1.12.1. CÓDIGO DO CARGO: F111/2

1.12.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
1	-	-	1

1.12.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.12.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.12.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

OBS: Vigias possuem adicional noturno, trabalhando em turno de 12 h x 24 h.

POLO – VILA FORTALEZA

1.13. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1.13.1. CÓDIGO DO CARGO: M205/1

1.13.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	-	02

1.13.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.13.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.13.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

1.14. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.14.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/4

1.14.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
06	01	-	07

1.14.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.14.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.14.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

1.15. CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

1.15.1. CÓDIGO DO CARGO: S314/2

1.15.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	-	02

1.15.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.15.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.15.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia

1.16. CARGO: VIGIA:

1.16.1. CÓDIGO DO CARGO: F111/3

1.16.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03

1.16.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.16.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.16.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

OBS: Vigias possuem adicional noturno, trabalhando em turno de 12 h x 24 h.

POLO - ALDEIAS INDÍGENAS

1.17. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.17.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/5

1.17.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
04	01	-	05

1.17.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.17.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.17.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

1.18. CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

1.18.1. CÓDIGO DO CARGO: S314/3

1.18.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
04	01	-	5

1.18.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.18.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.18.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia

POLO- VILA NOVO PARAÍSO

1.19. CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

1.19.1. CÓDIGO DO CARGO: M206/1

1.19.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
04	-	-	04

1.19.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.19.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.19.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

1.20. CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR

1.20.1. CÓDIGO DO CARGO: M208/2

1.20.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
04	-	-	04

1.20.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.20.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.20.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

1.21. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.21.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/6

1.21.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
08	01	-	09

1.21.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.21.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.21.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

1.22. CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL

1.22.1. CÓDIGO DO CARGO: S310/2

1.22.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

1.22.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.22.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.22.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Graduação com Licenciatura Plena na área de atuação.

1.23. CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

1.23.1. CÓDIGO DO CARGO: S312/2

1.23.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

1.23.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.23.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.23.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Letras - Inglês, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

1.24. CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA

1.24.1. CÓDIGO DO CARGO: S313/1

1.24.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	---	03

1.24.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.24.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.24.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

1.25. CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA

1.25.1. CÓDIGO DO CARGO: S314/4

1.25.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

1.25.3. JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais

1.25.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.149,00

1.25.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo com Licenciatura Plena em Pedagogia.

1.26. CARGO: VIGIA:

18.1.1. CÓDIGO DO CARGO: F111/4

18.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03

18.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

18.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

18.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

OBS: Vigias possuem adicional noturno, trabalhando em turno de 12 h x 24 h.

POLO VILA NOVA

1.27. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.27.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/7

1.27.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	-	03

1.27.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.27.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.27.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

POLO VILA BANDINHA

1.28. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

1.28.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/8

1.28.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
04	-	-	04

1.28.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.28.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.28.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

1.29. CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR

1.29.1. CÓDIGO DO CARGO: M208/3

1.29.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
1	-	--	1

1.29.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

1.29.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

1.29.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

2- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ZONA URBANA

2.1. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

2.1.1. CÓDIGO DO CARGO: M205/2

2.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
04	01	-	5

2.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

2.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

2.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

2.2. CARGO: VIGIA:

2.2.1. CÓDIGO DO CARGO: F111/5

2.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
22	2	-	24

- 2.2.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
2.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00
2.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto

OBS: Todos os vigias do município são lotados na Secretaria de Administração e designados para desempenharas funções nos prédios públicos das demais secretarias.

3- SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ZONA URBANA

3.1. CARGO: ARQUITETO

- 3.1.1. CÓDIGO DO CARGO: S301/1
3.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	---	01

- 3.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
3.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.583,70
3.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo + Registro no CAU.

3.2. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

- 3.2.1. CÓDIGO DO CARGO: F104/1
3.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
30	02	--	32

- 3.2.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
3.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00 + Adicionais
3.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

3.3. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO:

- 3.3.1. CÓDIGO DO CARGO: F102/1
3.3.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	-	02

- 3.3.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
3.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00 + adicionais
3.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

3.4. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – OBRAS

- 3.4.1. CÓDIGO DO CARGO: F105/1
3.4.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	--	02

- 3.4.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 3.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00
 3.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

3.5. CARGO: MECÂNICO

- 3.5.1. CÓDIGO DO CARGO: F107/1
 3.5.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	--	02

- 3.5.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 3.5.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 981,00
 3.5.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo.

3.6. CARGO: MESTRE DE OBRAS

- 3.6.1. CÓDIGO DO CARGO: M211/1
 3.6.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

- 3.6.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 3.6.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.874,00 (salário base + um salário de gratificação)
 3.6.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

3.7. CARGO: MOTORISTA

- 3.7.1. CÓDIGO DO CARGO: F108/1
 3.7.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	--	02

- 3.7.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 3.7.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.030,00
 3.7.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"

3.8. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

- 3.8.1. CÓDIGO DO CARGO: F109/1
 3.8.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

- 3.8.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 3.8.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.094,00
 3.8.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo+ Curso Específico na Área + CNH categoria "D"

ZONA RURAL

POLO – VILA DOIS IRMÃOS

3.9. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

3.9.1. CÓDIGO DO CARGO: F104/2

3.9.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

3.9.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.9.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

3.9.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

POLO- VILA FORTALEZA

3.10. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

3.10.1. CÓDIGO DO CARGO: F104/3

3.10.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	--	03

3.10.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.10.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

3.10.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

3.11. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ENCANADOR

3.11.1. CÓDIGO DO CARGO: F103/1

3.11.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

3.11.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.11.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

3.11.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

3.12. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – OBRAS

3.12.1. CÓDIGO DO CARGO: F105/2

3.12.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	--	02

3.12.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.12.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

3.12.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

POLO – VILA NOVO PARAÍSO

3.13. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA

3.13.1. CÓDIGO DO CARGO: F104/4

3.13.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	--	03

3.13.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.13.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

3.13.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

3.14. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ENCANADOR

3.14.1. CÓDIGO DO CARGO: F103/2

3.14.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

3.14.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

3.14.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

3.14.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ZONA URBANA

4.1. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.1.1. CÓDIGO DO CARGO: M201/1

4.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	--	--	03

4.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.2. CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

4.2.1. CÓDIGO DO CARGO: M202/1

4.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
06	01	--	07

4.2.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.3. CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE

4.3.1. CÓDIGO DO CARGO: M203/1

4.3.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	--	03

4.3.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.4. CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA

4.4.1. CÓDIGO DO CARGO: M204/1

4.4.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.4.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.5. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4.5.1. CÓDIGO DO CARGO: M205/3

4.5.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
09	01	--	10

4.5.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.5.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.5.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.6. CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

4.6.1. CÓDIGO DO CARGO: M207/1

4.6.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.6.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.6.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.6.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.6.6.

4.7. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

4.7.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/9

4.7.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
04	01	--	05

4.7.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.7.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.7.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

4.8. CARGO: BIOMÉDICO

4.8.1. CÓDIGO DO CARGO: S303/1

4.8.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	---	01

4.8.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.8.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.442,16

4.8.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo + Registro no CRBM.

4.9. CARGO: ELETRICISTA

4.9.1. CÓDIGO DO CARGO: F106/1

4.9.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	---	01

4.9.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.9.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00

4.9.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo.

4.10. CARGO: ENFERMEIRO

4.10.1. CÓDIGO DO CARGO: S304/1

4.10.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
09	01	---	10

4.10.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.10.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.444,16

4.10.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional no COREN.

4.11. CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

4.11.1. CÓDIGO DO CARGO: S305/1

4.11.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	-	02

4.11.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.11.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.442,16

4.11.5. **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Curso Superior Completo em Farmácia com habilitação em Bioquímica + Registro Profissional no CRF.

4.12. CARGO: FISIOTERAPEUTA

4.12.1. **CÓDIGO DO CARGO:** S306/1

4.12.2. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	---	03

4.12.3. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

4.12.4. **REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 2.278,46

4.12.5. **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Curso Superior Completo em Fisioterapia + Registro Profissional no CREFI

4.13. CARGO: NUTRICIONISTA

4.13.1. **CÓDIGO DO CARGO:** S307/1

4.13.2. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

4.13.3. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

4.13.4. **REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 1.967,70 + Insalubridade

4.13.5. **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Curso Superior Completo em Nutrição + Registro Profissional no CRN

4.14. CARGO: ODONTÓLOGO

4.14.1. **CÓDIGO DO CARGO:** S308/1

4.14.2. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	---	02

4.14.3. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

4.14.4. **REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 1.888,10 + Insalubridade

4.14.5. **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO.

4.15. CARGO: PSICÓLOGO

4.15.1. **CÓDIGO DO CARGO:** S315/1

4.15.2. **DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	---	01

4.15.3. **JORNADA DE TRABALHO:** 40 horas semanais

4.15.4. **REMUNERAÇÃO INICIAL:** R\$ 1.979,00

4.15.5. **FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA:** Nível Superior em Psicologia + Registro no CRP

4.16. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.16.1. CÓDIGO DO CARGO: M216/1

4.16.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
08	01	--	09

4.16.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.16.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00 + Insalubridade.

4.16.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro Profissional no COREN.

4.17. CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

4.17.1. CÓDIGO DO CARGO: M217/1

4.17.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	--	02

4.17.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.17.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.17.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Bucal + Registro no CRO.

4.18. CARGO: TÉCNICO EM RAIOS - X

4.18.1. CÓDIGO DO CARGO: M218/1

4.18.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.18.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.18.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.448,00+ Insalubridade.

4.18.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Radiologia + Registro no CRTR.

4.19. CARGO: VIGIA:

4.19.1. CÓDIGO DO CARGO: F111/6

4.19.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

4.19.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.19.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.19.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

ZONA RURAL

POLO: VILA FORTALEZA

4.20. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.20.1. CÓDIGO DO CARGO: M201/2

4.20.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

4.20.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.20.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.20.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

4.21. CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

4.21.1. CÓDIGO DO CARGO: M202/2

4.21.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

4.21.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.21.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.21.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

4.22. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4.22.1. CÓDIGO DO CARGO: M205/4

4.22.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.22.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.22.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.22.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.23. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

4.23.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/10

4.23.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.23.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.23.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.23.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

4.24. CARGO: ENFERMEIRO

4.24.1. CÓDIGO DO CARGO: S304/2

4.24.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.24.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.24.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.444,16

4.24.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional no COREN

4.25. CARGO: ODONTÓLOGO

4.25.1. CÓDIGO DO CARGO: S308/2

4.25.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	---	01

4.25.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.25.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.888,10 + Insalubridade

4.25.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO.

4.26. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.26.1. CÓDIGO DO CARGO: M216/2

4.26.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.26.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.26.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00 + Insalubridade.

4.26.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro Profissional no COREN.

4.27. CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

4.27.1. CÓDIGO DO CARGO: M217/2

4.27.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.27.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.27.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.27.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Bucal + Registro no CRO.

POLO: VILA DOIS IRMÃOS

4.28. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.28.1. CÓDIGO DO CARGO: M201/3

4.28.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

4.28.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.28.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.28.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

4.29. CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

4.29.1. CÓDIGO DO CARGO: M202/3

4.29.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

4.29.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.29.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.29.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

4.30. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4.30.1. CÓDIGO DO CARGO: M205/5

4.30.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.30.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.30.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.30.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.31. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

4.31.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/11

4.31.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.31.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.31.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.31.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

4.32. CARGO: ENFERMEIRO

4.32.1. CÓDIGO DO CARGO: S304/3

4.32.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.32.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.32.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.444,16

4.32.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional no COREN

4.33. CARGO: ODONTÓLOGO

4.33.1. CÓDIGO DO CARGO: S308/3

4.33.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	---	01

4.33.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.33.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.888,10 + Insalubridade

4.33.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO.

4.34. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.34.1. CÓDIGO DO CARGO: M216/3

4.34.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.34.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.34.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00 + Insalubridade.

4.34.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro Profissional no COREN.

POLO: VILA NOVO PARAISO

4.35. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.35.1. CÓDIGO DO CARGO: M201/4

4.35.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

4.35.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.35.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.35.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

4.36. CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

4.36.1. CÓDIGO DO CARGO: M202/4

4.36.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

4.36.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.36.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00

4.36.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

4.37. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4.37.1. CÓDIGO DO CARGO: M205/6

4.37.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.37.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.37.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.37.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.38. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

4.38.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/12

4.38.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.38.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.38.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.38.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

4.39. CARGO: ENFERMEIRO

4.39.1. CÓDIGO DO CARGO: S304/4

4.39.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.39.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.39.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.444,16

4.39.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional no COREN

4.40. CARGO: ODONTÓLOGO

4.40.1. CÓDIGO DO CARGO: S308/4

4.40.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	---	01

- 4.40.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 4.40.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.888,10 + Insalubridade
 4.40.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO.

4.41. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 4.41.1. CÓDIGO DO CARGO: M216/4
 4.41.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

- 4.41.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 4.41.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00 + Insalubridade.
 4.41.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro Profissional no COREN.

4.42. CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

- 4.42.1. CÓDIGO DO CARGO: M217/3
 4.42.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

- 4.42.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 4.42.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00
 4.42.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo + Curso Técnico em Higiene Bucal + Registro no CRO

4.43. CARGO: VIGIA:

- 4.43.1. CÓDIGO DO CARGO: F111/7
 4.43.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

- 4.43.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 4.43.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00
 4.43.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

POLO: VILA NOVA

4.44. CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- 4.44.1. CÓDIGO DO CARGO: M201/5
 4.44.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	-	01

- 4.44.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 4.44.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.014,00
 4.44.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo.

4.45. CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

4.45.1. CÓDIGO DO CARGO: M205/7

4.45.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.45.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.45.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.45.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

4.46. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

4.46.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/13

4.46.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.46.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.46.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

4.46.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

4.47. CARGO: ENFERMEIRO

4.47.1. CÓDIGO DO CARGO: S304/5

4.47.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.47.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.47.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.444,16

4.47.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior Completo em Enfermagem + Registro Profissional no COREN

4.48. CARGO: ODONTÓLOGO

4.48.1. CÓDIGO DO CARGO: S308/5

4.48.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	---	01

4.48.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.48.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.888,10 + Insalubridade

4.48.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior em Odontologia + Registro no CRO.

4.49. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

4.49.1. CÓDIGO DO CARGO: M216/5

4.49.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

4.49.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

4.49.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00 + Insalubridade.

4.49.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem + Registro Profissional no COREN.

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZONA URBANA

5.1. **CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

5.1.1. CÓDIGO DO CARGO: M205/8

5.1.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

5.1.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.1.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

5.1.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

5.2. **CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**

5.2.1. CÓDIGO DO CARGO: S302/1

5.2.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	---	03

5.2.3. JORNADA DE TRABALHO: 30 horas semanais

5.2.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00

5.2.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Curso Superior em Serviço Social + Registro no CRESS.

5.3. **CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:**

5.3.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/14

5.3.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	--	03

5.3.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.3.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

5.3.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

5.4. **CARGO: CUIDADOR SOCIAL**

5.4.1. CÓDIGO DO CARGO: M209/1

5.4.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	--	02

- 5.4.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 5.4.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00
 5.4.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

5.5. CARGO: ENTREVISTADOR/DIGITADOR

- 5.5.1. CÓDIGO DO CARGO: M210/1
 5.5.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

- 5.5.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 5.5.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00
 5.5.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

5.6. CARGO: MOTORISTA

- 5.6.1. CÓDIGO DO CARGO: F108/2
 5.6.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

- 5.6.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 5.6.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.030,00
 5.6.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Completo + CNH categoria "D"

5.7. CARGO: OFICINEIRO DE ARTES - ARTESANATO COM MADEIRA

- 5.7.1. CÓDIGO DO CARGO: M212/1
 5.7.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

- 5.7.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 5.7.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00
 5.7.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

5.8. CARGO: OFICINEIRO - CAPOEIRA

- 5.8.1. CÓDIGO DO CARGO: M214/1
 5.8.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

- 5.8.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
 5.8.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00
 5.8.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

5.9. **CARGO: OFICINEIRO - JIU JITSU**

5.9.1. CÓDIGO DO CARGO: M213/1

5.9.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

5.9.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.9.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00

5.9.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

5.10. **CARGO: ORIENTADOR SOCIAL**

5.10.1. CÓDIGO DO CARGO: M215/1

5.10.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
06	01	--	07

5.10.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.10.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00

5.10.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

5.11. **CARGO: PSICÓLOGO -**

5.11.1. CÓDIGO DO CARGO: S315/2

5.11.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	---	01

5.11.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.11.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 2.500,00

5.11.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Superior em Psicologia + Registro no CRP.

5.12. **CARGO: RECEPCIONISTA**

5.12.1. CÓDIGO DO CARGO: F110/1

5.12.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
03	-	--	03

5.12.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.12.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

5.12.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Fundamental Completo.

ZONA RURAL

POLO – VILA NOVO PARAÍSO

5.13. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

5.13.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/15

5.13.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

5.13.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.13.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

5.13.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

5.14. CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

5.14.1. CÓDIGO DO CARGO: M215/2

5.14.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	--	02

5.14.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.14.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00

5.14.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

POLO – VILA FORTALEZA

5.15. CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

5.15.1. CÓDIGO DO CARGO: F101/16

5.15.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
01	-	--	01

5.15.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.15.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 937,00

5.15.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Ensino Fundamental Incompleto.

5.16. CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

5.16.1. CÓDIGO DO CARGO: M215/3

5.16.2. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

Ampla Concorrência	Candidato com Deficiência	Cadastro de Reserva	Total
02	-	--	02

5.16.3. JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais

5.16.4. REMUNERAÇÃO INICIAL: R\$ 1.200,00

5.16.5. FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: Nível Médio Completo.

DISTRIBUIÇÃO DOS CARGOS

1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ZONA	POLO	CARGO	CÓDIGO	
ZONA URBANA	POLO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	AUXILIAR DE PROFESSOR	M208/1	
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/1	
		PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	S309/1	
		PROFESSOR DE ESPANHOL	S310/1	
ZONA RURAL	POLO SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/2	
		PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	S309/2	
		PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA	S311/1	
		PROFESSOR DE PEDAGOGIA	S314/1	
		VIGIA:	F111/1	
	POLO – VILA DOIS IRMÃOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/3	
		PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	S312/1	
		VIGIA	F111/2	
			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M205/1

ZONA RURAL	POLO – VILA FORTALEZA		
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/4
		PROFESSOR DE PEDAGOGIA	S314/2
		VIGIA:	F111/3
	POLO – ALDEIAS INDÍGENAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/5
		PROFESSOR DE PEDAGOGIA	S314/3
	POLO – VILA NOVO PARAÍSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	M206/1
		AUXILIAR DE PROFESSOR	M208/2
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/6
		PROFESSOR DE ESPANHOL	S310/2
		PROFESSOR DE LINGUA INGLESA	S312/2
		PROFESSOR DE MATEMÁTICA	S313/1
		PROFESSOR DE PEDAGOGIA	S314/4
		VIGIA	F111/4
	POLO VILA NOVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/7
	POLO VILA BANDINHA	AUXILIAR DE PROFESSOR	M208/3
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		F101/8	

--	--	--	--

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ZONA	POLO	CARGO	CÓDIGO
ZONA URBANA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M205/2
		VIGIA:	F111/5

3-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

ZONA	POLO	CARGO	CÓDIGO
ZONA URBANA		ARQUITETO	S301/1
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA	F104/1
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO	F102/1
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – OBRAS	F105/1
		MECÂNICO	F107/1
		MESTRE DE OBRAS	M211/1
		MOTORISTA	F108/1
		OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	F109/1

ZONA RURAL	POLO – VILA DOIS IRMÃOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA	F104/2
	POLO- VILA FORTALEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA	F104/3
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ENCANADOR	F103/1
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – OBRAS	F105/2
	POLO – VILA NOVO PARAÍSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – LIMPEZA URBANA	F104/4
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ENCANADOR	F103/2

4- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

ZONA	POLO	CARGO	CÓDIGO
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	M201/1
		AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	M202/1
		AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE	M203/1

ZONA URBANA		AGENTE DE CONTROLE DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA	M204/1
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M205/3
		AUXILIAR DE FARMÁCIA	M207/1
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/9
		BIOMÉDICO	S303/1
		ELETRICISTA	F106/1
		ENFERMEIRO	S304/1
		FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	S305/1
		FISIOTERAPEUTA	S306/1
		NUTRICIONISTA	S307/1
		ODONTÓLOGO	S308/1
		PSICÓLOGO	S315/1
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	M216/1
		TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	M217/1
		TÉCNICO EM RAIOS – X	M218/1
	VIGIA	F111/6	

ZONA RURAL	POLO: VILA FORTALEZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	M201/2
		AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	M202/2
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M205/4
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/10
		ENFERMEIRO	S304/2
		ODONTÓLOGO	S308/2
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	M216/2
		TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	M217/2
ZONA RURAL	POLO VILA DOIS IRMÃOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	M201/3
		AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	M202/3
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M205/5
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/11
		ENFERMEIRO	S304/3
		ODONTÓLOGO	S308/3
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	M216/3
		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	M201/4

ZONA RURAL	POLO VILA NOVO PARAÍSO	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	M202/4
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M205/6
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/12
		ENFERMEIRO	S304/4
		ODONTÓLOGO	S308/4
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	M216/4
		TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL	M217/3
		VIGIA	F111/7
	POLO VILA NOVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	M201/5
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M205/7
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/13
		ENFERMEIRO	S304/5
		ODONTÓLOGO	S308/5
		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	M216/5

5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ZONA	POLO	CARGO	CÓDIGO
ZONA URBANA		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	M205/8
		ASSISTENTE SOCIAL	S302/1
		AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/14
		CUIDADOR SOCIAL	M209/1
		ENTREVISTADOR/DIGITADOR	M210/1
		MOTORISTA	F108/2
		OFICINEIRO DE ARTES - ARTESANATO COM MADEIRA	M212/1
		OFICINEIRO - CAPOEIRA	M214/1
		OFICINEIRO - JIU JITSU	M213/1
		ORIENTADOR SOCIAL	M215/1
		PSICÓLOGO	S315/2
		RECEPCIONISTA	F110/1
ZONA RURAL	POLO – VILA NOVO PARAÍSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/15
		ORIENTADOR SOCIAL	M215/2
	POLO – VILA FORTALEZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	F101/16
		ORIENTADOR SOCIAL	M215/3

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Limpar e conservar prédios e dependências da prefeitura Municipal; lavar sanitários; remover lixos e detritos; limpar móveis, utensílios e equipamentos; zelar pela manutenção de máquinas e equipamentos; distribuir documentos, mensagens, encomendas e outros, interna e externamente, quando solicitado, executar atividades correlatas. Preparar e distribuir refeições; acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; lavar louça e utensílios de copa e cozinha; preparar e transportar bandejas com alimentação e colhe-las; manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene. Efetuar rondas de inspeção pelo prédio e imediações, examinando portas, janelas e portões para assegurar-se de que estão devidamente fechados, atentando para eventuais anormalidades; impedir a entrada, no prédio e áreas adjacentes, de pessoas estranhas e sem autorização, fora do horário de trabalho; comunicar a chefia imediata qualquer irregularidade ocorrida durante seu plantão; zelar pelo prédio e suas instalações (jardins, pátio, cercas, muros, portões, sistema elétrico e hidráulico).

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONSERVAÇÃO DE CEMITÉRIO: Providenciar a exumação de cadáveres, quando necessário, em atendimento a mandado judicial ou ação policial em articulação com a polícia técnica; executar a conservação de jardins, canteiros, vasos, floreiras e outros; atender às normas de segurança e higiene do trabalho e executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / ENCANADOR - faz instalações de encanamentos, em aparelhos sanitários, caixas de descargas, testando e consertando a rede hidráulica, incluindo canalizações, válvulas e registros.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / LIMPEZA URBANA - Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos. Cuidar da disposição adequada do lixo e entulho. Cuidar e manter em bom estado, seu material de trabalho. Execução de outras atividades variadas e quase sempre, simples. Abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvores. Preparo de terrenos para disposição de lixo. Serviços de jardinagem, arborização e adubação. Limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte. Utilização de equipamentos e utensílios simples. Atividade de manutenção de rodovias, ruas e avenidas, áreas públicas, parques e jardins. Coleta de lixo. Afastamento de lixo e outros despejos. Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / OBRAS - Executa tarefas normais e simples, tanto da construção civil, como na indústria de artefatos de cimento e auxiliar o pedreiro no que for necessário.

CARGO: ELETRICISTA - Planejar e executar serviços de instalações e manutenções elétricas, corretivas e preventivas. Executar tarefas afins e correlatas, sob supervisão da chefia imediata.

CARGO: MECÂNICO - cuidar da manutenção de órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular, estudar o trabalho de reparação a ser realizado, fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas, utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação, proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar as características funcionais, executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular.

CARGO: MOTORISTA - Conduzir automóveis e outros veículos destinados ao transporte de pessoas, pacientes e/ou materiais; manter o veículo lubrificado, lavado e abastecido; efetuar conserto de emergência nos veículos que dirige e submeter o mesmo à revisão periódica; informar ao mecânico quanto aos defeitos apresentados pelo veículo; comunicar à autoridade a que estiver subordinado qualquer anormalidade que por ventura o veículo apresente; exercer atividades correlatas.

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, testando freios e parte elétrica, para dar cumprimento à programação estabelecida; Dirigir o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização para conduzi-lo aos locais determinados na ordem do serviço; Transportar cargas em geral da Prefeitura; Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo; Um motorista trabalha com autonomia quanto à maneira de dirigir o veículo, seja leve ou pesado, mas deve fazê-lo consoante a ética profissional e regulamentos do trânsito; Executar tarefas afins à responsabilidade.

CARGO: RECEPCIONISTA - Recepcionar o público, procurando identificá-lo, averiguando pretensões, para prestar-lhes informações, encaminhá-lo às pessoas e/ou receber recados e/ou correspondências; Organizar informações a serem prestadas; Observar normas internas de segurança; Planejar o Dia a dia; Agendar serviços; Recepcionar, Prestar serviços de apoio; Responder chamadas telefônicas; Comunicar-se de forma efetiva.

CARGO: VIGIA - Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob a sua guarda, etc., controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso, verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas, investigar quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados, levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada, acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, exercer outras tarefas afins.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: Realizar mapeamento de sua área; Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco; identificar áreas de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações e atividades, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias 20 acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - Realizar estudos epidemiológicos; executar no sistema municipal de saúde o controle de endemias; realizar e manter atualizado o cadastramento das áreas críticas, para desenvolvimento de medidas preventivas; elaborar relatórios e informes técnicos referentes aos serviços relacionados a sua área de abrangência; executar tarefas relacionadas ao controle de vetores, zoonoses e endemias, bem como de educação em saúde com o objetivo de prevenir a proliferação de doenças; realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descobrimento de focos nas áreas infestadas e pontos estratégicos nas áreas não infestadas; desenvolver ações visando a eliminação de criadouros de vetores, com aplicação de larvicidas e outros métodos conforme orientação técnica; prestar orientação educativa a população, difundindo os meios de prevenção a proliferação dos vetores; informar ao superior hierárquico os problemas de maior grau de complexidade, bem como os demais não solucionados; registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos; encaminhar aos serviços de saúde os casos de suspeita de dengue, bem como de outras endemias que necessitem de acompanhamento médico; participar de reuniões, cursos de formação e educação continuada para prevenção da dengue e outras endemias; cumprir metas e rendimentos determinados pelo superior hierárquico; desempenhar outras atividades afins.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE - Realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infecto contagiosas; Eliminar focos de proliferação de bactérias, parasitas, roedores, fungos, animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais; Inspeccionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise; Apreender e conduzir semoventes para local apropriado, observando o estado de saúde dos animais, segundo orientações preestabelecidas; Aplicar substâncias antiparasitárias em animais, preparando a solução segundo orientação recebida e utilizando pulverizadores e outros materiais apropriados; Fazer a limpeza de canis, pocilgas e instalações semelhantes, pertencentes à Prefeitura, removendo e retirando excrementos e detritos, lavando e desinfetando pisos, paredes, comedouros e bebedouros, utilizando os materiais de limpeza adequados; Zelar pelas condições de saúde dos animais, observando-os e identificando os doentes, comunicando a ocorrência ao superior imediato para evitar a contaminação dos demais e solicitando orientação quanto à medicação a ser ministrada; Executar outras atribuições afins.

CARGO: AGENTE DE CONTROLE DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA - Visita à comunidade descobrindo focos e executar o tratamento devido, bem como orientar a comunidade quanto à forma de evitar a proliferação de vetores. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - Executar tarefas nas áreas financeiras, contábil, orçamentária, patrimônio, recursos humanos, documentação administrativa, modernização administrativa e outras ligadas às atividades meio e fim; Realizar tarefas relativas à aquisição de material e controle interno, bem como na sua distribuição; Realizar tarefas de controle de frequência, bem como de apuração e concessão de direitos e vantagens a servidores; Auxiliar na implantação a execução de normas, regulamentos, manuais roteiros de serviços; Auxiliar na elaboração e conferência de listagens, dados, faturas, elaboração de mapas, demonstrativos, levantamentos, inventários, balanços e outros documentos; Executar tarefas de datilografia e de secretaria em geral; Controlar o andamento de processos e documentos; Auxiliar em trabalho de pesquisa, tabulação de dados e cálculos

matemáticos; Executar tarefas ligadas ao controle de livros, revistas, jornais periódicos e outras publicações; Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – Responsável por receber e encaminhar ao público aos setores desejados, receber e distribuir documentos e correspondências nas dependências da Prefeitura e fora dela; atender telefone; receber, armazenar, e controlar suprimentos em geral; responsável por realizar trabalhos técnicos relacionados com as atividades do órgão em que estiver lotado; participar do planejamento, da execução e do acompanhamento de atividades, coletar e preparar dados para a elaboração de quadros estatísticos, demonstrativos e relatórios; acompanhar e orientar as atividades relacionadas à prefeitura; realizar outras atribuições compatíveis com a especialidade do cargo.

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA - Atender, Esclarecer dúvidas sobre medicamentos, doses e horários; Interpretar prescrições e receitas médicas; Dar baixa do medicamento em sistema; Preencher dados necessários no caderno ou sistema de controle para venda de medicamentos controlados; Auxiliar a encontrar produtos; Manter organizado prateleiras e expositores de remédios e outros produtos; Repor medicamentos e produtos; Auxiliar o farmacêutico; Verificar se o preço exposto nos produtos está correto; Verificar data de validade dos produtos e medicamentos.

CARGO: AUXILIAR DE PROFESSOR: Auxiliar o professor; participar do processo educativo-pedagógico, nas ações de planejamento, registro e avaliação, participar das reuniões administrativas, pedagógicas e com as famílias.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL - Atua junto à sede do CRAS, aos grupos do CRAS e SCFV, auxiliando o Orientador Social, bem como, em atividades de recepção, acolhida e administrativas em geral.

CARGO: ENTREVISTADOR/DIGITADOR - Operar equipamento de digitação. Conferir registros para processamentos de dados. Colaborar com a Chefia de Unidade com subsídio para programação e coordenação das atividades de digitação. Solicitar manutenção preventiva e corretiva do equipamento utilizado. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: MESTRE DE OBRAS - Organizar e supervisionar, em obras de construção civil da Prefeitura, as atividades dos trabalhadores sob suas ordens. Distribuir, coordenar e orientar as diversas tarefas, para assegurar o desenvolvimento do processo de execução das obras, dentro dos prazos e normas estabelecidos. Supervisionar o serviço de limpeza do local de trabalho e conservação do equipamento usado. Atender outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: OFICINEIRO DE ARTES ARTESANATO COM MADEIRA - Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com a coordenação; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; participar das atividades de capacitação, quando solicitado; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e suas unidades; realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: artesanatos, pintura em tecido, biscuit, bordado a mão, técnicas em EVA, confecção de enfeites decorativos, bonecas, chaveiros, escultura em madeira e outros de acordo com a especialidade do artesão e a necessidade do projeto. Enfim, desenvolver nos alunos as diversas possibilidades de artes manuais, fornecendo técnicas e conceitos sobre materiais, ferramentas diversas e estilos.

CARGO: OFICINEIRO / CAPOEIRA - Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades ministradas; participar de reuniões com a coordenação dos cursos; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos, introduzir novas abordagens da capoeira, em consonância com a demanda atual da área; atuar ética e profissionalmente; participar dos eventos de incentivo à Cultura; realizar atividades desenvolvendo as técnicas da capoeira, movimento, disciplina, dança e canto.

CARGO: OFICINEIRO / JIU JITSU - Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento; registrar a frequência diária dos aprendizes; acompanhar o desenvolvimento das atividades

ministradas; participar de reuniões com a coordenação; avaliar o desempenho dos aprendizes; desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos; Ministrar aulas na modalidade específica de lutas nas diversas faixas etárias. Desenvolver práticas complementares de cidadania, ética e moral.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL - Atua junto aos grupos do CRAS e SCFV executando as atividades orientadas pelos técnicos do CRAS.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Executar ações assistenciais de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro, observando e registrando sinais e sintomas apresentados pelo doente, fazendo curativos, ministrando medicamentos e outros; Participar da elaboração do plano de assistência de enfermagem, contribuindo com sugestões, dados e informações; Atuar na supervisão de pessoal auxiliar de atividades de enfermagem, transmitindo informações, prestando assistência e acompanhando a execução das tarefas; Colaborar no desenvolvimento de programas educativos, atuando no ensino de pessoal auxiliar de atividade ou enfermagem na educação de grupos da comunidade; Coletar dados e informações junto a pacientes e seus familiares, realizando vistorias e entrevistas, para subsidiar a elaboração do plano de assistência de enfermagem; Auxiliar o médico legista em perícias médico-legais, colhendo o material biológico para pesquisar toxicológica e outras, ficando responsável pelos exames dos materiais colhidos, bem como por sua guarda; Prestar assistência médica sob supervisão, em dispensários, hospitais, laboratórios e consultórios, executando atividades de apoio; Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL - Colaborar nos programas educativos de saúde bucal; colaborar no levantamento e estudo epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador; educar e orientar pacientes sobre higiene, prevenção e tratamento das doenças bucais; fazer a demonstração de técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intra-orais; realizar testes de vitalidade pulpar; realizar a remoção de indutos, placas e cálculos supragingivais; executar a aplicação tópica de substâncias restauradoras; polir restaurações; proceder a limpeza e antisepsia do campo operatório antes de depois dos atos cirúrgicos; remover suturas; confeccionar modelos e substâncias de moldagens; preparar moldeiras; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico junto a cadeira operatória (trabalho a quatro mãos).

CARGO: TÉCNICO EM RAIOS – X - Executar tarefas relacionadas com o manejo de aparelhos de Raios X e revelação de chapas radiográficas. Realização de exames que necessitem de contrastes iodados ou outros produtos farmacológicos para sua realização.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

CARGO: ARQUITETO - Atividades de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos referentes à construção e fiscalização de obras e elaboração de normas para a administração e conservação dos prédios do município. Realizar exame técnico de expedientes relativos à execução de obras, elaborar especificações e normas para obras arquitetônicas; Colaborar na elaboração de projetos do plano diretor, elaborar projetos de praças, parques e jardins, bem como para edifícios públicos; Fazer orçamentos e cálculos sobre projetos de construção em geral, fazer avaliações, perícias e arbitramentos relativos a sua especialidade, projetar, dirigir e fiscalizar obras de urbanismo, de arquitetura paisagística e de decoração arquitetônica; Efetuar estudos de lay-out dos diversos órgãos da administração municipal, coletando os dados que se fizerem necessários; Projetar e decorar stands de mostras e exposições, analisar e selecionar espaços para exposições e certames, orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; Executar outras tarefas afins.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - Planejamento, execução, acompanhamento e controle de atividades da Administração ligadas à assistência social, respeitadas a formação e legislação profissional e os regulamentos do Serviço. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: BIOMÉDICO - Realizar análises clínicas e firmar os respectivos laudos; Assumir e executar o processamento de sangue, suas sorologias e exames pré transfusionais; Realizar análises físico-químicas e microbiológicas para o saneamento do meio ambiente; Manipular soros, vacinas e reagentes; Realizar exames de citologia esfoliativa; Realizar análises para aferição de qualidade dos alimentos; Atuar na área de Raio-X, ultrassonografia, tomografia, ressonância magnética, medicina nuclear, excluída a interpretação de laudos; Aplicar completamente, os princípios, os métodos e as técnicas de acupuntura; Atuar na área de biologia molecular, coletando materiais, analisando, interpretando, emitindo e assinando laudos e pareceres técnicos; Realizar toda e qualquer coleta de amostras biológicas para realização dos mais diversos exames, como também supervisionar os respectivos setores de coleta de materiais biológicos de qualquer estabelecimento que a isso se destine, excetuando-se as biópsias, coleta de líquido céfalo-raquidiano (liquor) e punção para obtenção de líquidos cavitários em qualquer situação; Realizar exames

laboratoriais de DNA, assumir a responsabilidade técnica e firmar os respectivos laudos; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Observar normas de segurança individual e coletiva; Zelar pela limpeza e conservação do ambiente de trabalho e pela guarda dos bens que lhe forem confiados; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CARGO: ENFERMEIRO - Executar e/ou orientar ações de saúde como recepção, pré- consulta, imunização, curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames laboratoriais, limpeza, acondicionamento e esterilização de material; Participar de equipe profissional no estabelecimento de ações de saúde a serem prestadas ao indivíduo, família e comunidade, na elaboração de projetos e programas de saúde, na supervisão e avaliação de serviços de saúde e na capacitação e treinamento de recursos humanos; Realizar e/ou colaborar em pesquisa científica na área de saúde, especialmente dentro de sua área de atuação profissional; Participar de programas de atendimento as comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO - Acompanhar e avaliar a utilização de medicamentos pela população; educar a população e informar aos profissionais da Equipe de Saúde da Família (ESF) sobre o uso racional de medicamento; gerenciar o setor de medicamentos; planejar, coordenar e executar as atividades de assistência farmacêutica no âmbito de saúde pública e treinar os recursos humanos envolvidos na assistência farmacêutica. Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados; analisa substâncias, materiais e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas para atender às receitas - médicas, odontológicas e veterinárias; executar outras atribuições afins. Colher material para exames laboratoriais; executar análise clínica ou outras dentro de sua competência; realizar testes e proceder a sua leitura; elaborar, interpretar e assinar laudos; manter os dispositivos de medição e calibração devidamente verificados e calibrados; executar atividades de desinfecção e esterilização; zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências do laboratório; responsabilizar-se pela equipe auxiliar necessárias à execução das atividades próprias do cargo; solicitar e controlar materiais e equipamentos necessários ao funcionamento do laboratório; treinar os servidores do laboratório; integrar a equipe de saúde. Responsável pela Farmácia Básica, recebendo remédios e distribuindo aos paciente, conforme prescrição médica. Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: FISIOTERAPEUTA - Prestar assistência fisioterapêutica ambulatorial; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional, prescrever, planejar, ordenar, analisar, supervisionar e avaliar os projetos fisioterapêuticos, a sua eficácia, a sua resolatividade prestar assessoramento em sua área de especialidade. Executar outras tarefas correlatas e da mesma natureza. Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habilitação superior; executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas. Aplicar técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes; Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes, utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar de atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.

CARGO: NUTRICIONISTA - Planejar, organizar e avaliar serviços e/ou programas de alimentação e nutrição; Preparar cardápios da merenda escolar. Prestar atendimento dietoterápico a enfermos, elaborando diagnósticos nutricionais dos pacientes, através de métodos e técnicas de avaliação nutricional; Prescrever a dieta do paciente com base na avaliação nutricional e também no diagnóstico clínico, qualificando e quantificando sua composição química, a oferta energética, os alimentos integrantes da redação alimentar e sua forma de preparo e ingestão; Plantar, implantar, executar e avaliar a vigilância alimentar e nutricional; Acompanhar e orientar os serviços de alimentação em creches e órgãos da administração estadual; Pesquisar informações técnicas, específicas e preparar, para divulgação, informes sobre higiene de alimentação, orientação para melhor aquisição de alimentos, quantitativos e qualitativamente e para controle sanitário dos gêneros adquiridos pela administração municipal; Participar do

planejamento e execução de programas de treinamento para nutricionista, pessoal auxiliar e estagiários; Efetuar o registro das pessoas que recebem refeições fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médico da alimentação; Executar programas sociais nos aspectos de saneamento básico, educação alimentar e organização rural; Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO: ODONTÓLOGO - Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde –NOB/SUS 96 – e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências ; Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados; Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência; Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local; Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal; programas e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas; Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas da saúde bucal.

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - exercer a docência no Sistema Público de Educação, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania; exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar, coordenar, avaliar e reformular o processo ensino/aprendizagem, e propor estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados; proporcionar ao educando o desenvolvimento para o exercício pleno da sua cidadania, propiciando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua comunidade, tornando-o agente de transformação social; gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução de propostas administrativo pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades do aluno.

CARGO: PROFESSOR DE ESPANHOL - Ministras noções de espanhol na Educação do básico ao mais aplicado, com atividades próprias para idade; Ministras idioma espanhol da Educação Básica, com atividades planejadas; Programar atividades e preparação das aulas para a classe; Ministras conteúdos em salas de aula e monitorar as atividades dos alunos da turma; Instruir alunos para o desenvolvimento de atividades complementares de conteúdos; Desenvolver atividades programadas de avaliação e de auto-avaliação dos alunos; Colaborar com a Escola na programação do ano letivo e das atividades escolares; Colaborar com a Escola para garantir a normalidade das atividades escolares.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, executar outras tarefas correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA INGLESA - Ministras noções de inglês na Educação do básico ao mais aplicado, com atividades próprias para idade; Ministras idioma de inglês da Educação Básica, com atividades planejadas; Programar atividades e preparação das aulas para a classe; Ministras conteúdos em salas de aula e monitorar as atividades dos alunos da turma; Instruir alunos para o desenvolvimento de atividades complementares de conteúdos; Desenvolver atividades programadas de avaliação e de auto-avaliação dos alunos; Colaborar com a Escola na programação do ano letivo e das atividades escolares; Colaborar com a Escola para garantir a normalidade das atividades escolares.

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação dos alunos de menor rendimento; ministras os dias letivos e as horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desenvolver tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais e do processo de ensino-aprendizagem da escola; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PROFESSOR DE PEDAGOGIA - Atividades de suporte pedagógico direto à docência na educação básica, voltada para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional e ainda as seguintes atribuições: coordenar a

elaboração e execução da proposta pedagógica da escola; assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos; zelar pelo cumprimento do plano de trabalho dos docentes; prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento; promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola ;coordenar as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional; informar os pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola; acompanhar e orientar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias; elaborar estudos e levantamento quantitativos e qualitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema de ensino; elaborar, implementar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema de ensino, em relação aos aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; acompanhar e supervisionar o funcionamento das escolas, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino; cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: PSICÓLOGO – Realizar exames psicológicos em pacientes, pesquisar e diagnosticar, no ambiente de trabalho, as causas psicológicas das falhas, deficiências e baixa produtividade dos servidores; aplicar e interpretar testes para avaliação de nível mental, personalidade, aptidões específicas, motricidade e outros requisitos com vistas à orientação ou seleção e ajustamento do indivíduo ao trabalho; promover interação entre os vários setores da administração, procurando obter maior produtividade e maior satisfação do indivíduo no trabalho; executar outras atividades correlatas.

**EDITAL Nº 001/2017 – PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA, 11 DE
JULHO DE 2017**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA/PA

**ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA:

Texto: Interpretação de texto; alfabeto; sílaba; encontro vocálico; encontro consonantal; sílaba tônica; substantivo, coletivo, acentuação; sinônimos e antônimos; frase, tipos de frase; substantivo próprio e comum; gênero, número e grau do substantivo; adjetivo.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Geografia do Estado do Pará nos séculos XX e XXI; Organização política do Estado do Pará; A questão indigenista no Estado do Pará; Atualidades História do Pará e de **São Geraldo do Araguaia/PA** (Política, economia, geografia, sociedade e cultura);

MATEMÁTICA:

Números naturais, números inteiros, números racionais: quatro operações fundamentais (adição, subtração, divisão e multiplicação) em problemas envolvendo situações da vida prática.

CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

LÍNGUA PORTUGUESA:

Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação. Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulos homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

M201: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Leis orgânicas da saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90. Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o pr é- natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido,

imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

M202 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

Lei 8.142/90 – Controle Social e Financiamento do SUS; quem é o Agente de Combate às Endemias; atribuições do Agente de Combate às Endemias; ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias; sistema de informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha; finalidade do sistema de informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias; processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes; Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Prevenção e promoção da Saúde: Visita Domiciliar - Saúde e comunidade. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário; Conceitos de eficácia e eficiência e efetividade em saúde coletiva; Estratégia de avaliações em saúde: conceitos, tipos instrumentos e técnicas; Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores; reconhecimento geográfico; tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Coleta seletiva do lixo; Riscos ambientais: contaminantes (produtos químicos); Ética profissional; Manuseio de inseticida e uso de E.P.I; Organização e operação de campo

M203 - AGENTE DE CONTROLE DE ZOOSE

Conhecimento do Sistema Único de Saúde (SUS): organização, princípios e diretrizes; Conhecimentos básicos sobre doenças como Doenças de chagas, Esquistossomose, Febre Amarela, leishmaniose, raiva, dentre outras doenças infecto-contagiosas em geral. Dengue: Forma e transmissão da dengue; sintomas da doença; métodos de prevenção; métodos de combate ao mosquito: normas técnicas; histórico da doença; Programa nacional de controle da dengue. Material de uso diário; visita domiciliar; estratificação entomoepidemiológica do município; tratamento e cálculo para tratamento; criadouros; organização e operação de campo. Manuseio de inseticidas e uso de Equipamentos de Proteção Individual.

M204 - AGENTE DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA

SUS e vigilância sanitária. Leis Orgânicas de Saúde. Participação popular e conselhos de saúde; Promoção, proteção e recuperação da saúde. Sistema Municipal de Vigilância Sanitária: competência, finalidade. Infrações e penalidades. Circunstâncias agravantes. Procedimento administrativo nas infrações sanitárias (apuração, notificação, auto da infração, recursos, papel e responsabilidades do fiscal sanitário no processo administrativo). Saúde pública; práticas médico-sanitárias e ações preventivas; Doenças transmitidas por alimentos; biossegurança; bioética; riscos do trabalho da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde; problemas sanitários, médicos e sociais; Conceito de vigilância Sanitária e Vigilância epidemiológica, epidemiologia; saúde do trabalhador, regulamentação e fiscalização da saúde; normas e padrões de interesse sanitário e da saúde; aspectos burocrático-normativos em saúde pública; falhas, defeitos, ilicitudes e riscos na fabricação, transporte, estocagem e comercialização de alimentos, medicamentos e insumos à indústria e comércio; instrumentalização legal e noções de risco em saúde pública; consciência sanitária; sistemas de informação, monitoramento e coleta de dados clínicos e laboratoriais em saúde pública; conceitos e abrangência em saúde pública e vigilância sanitária; conceitos e indicadores de nocividade e inocuidade; modelos assistenciais e vigilância da saúde, 20 * Atualizado em 21 de julho de 2016 (conforme Edital n.º 008/2016 – Retificação) normatização e controle de aspectos do meio ambiente seu uso e preservação; tecnologias em saúde. Epidemiologia, fiscalização e vigilância sanitária epidemiológica e da saúde. Atribuições do Fiscal de Vigilância Sanitária; Boas Práticas para Serviços de Alimentação; controle sanitário na área de alimentos: Rotulagem de Alimentos Embalados, Rotulagem Nutricional de Alimentos Embalados, Condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos produtores / industrializadores de alimentos, Política Nacional de Alimentação nutricional, cartilha da Vigilância Sanitária, Resíduos de Serviço de Saúde. Atualizações da ANVISA; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Ética profissional.

M205 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Administração: de materiais, financeira, de recursos humanos, da produção; Planejamento: orçamento, programas, planos e projetos; Gestão: habilidades e competências gerenciais; comunicação e estilos gerenciais; Atendimento ao público; Meios de Comunicação; Abreviações; Agenda; Comunicação e Relações Públicas; Comunicação telefônica; Uso de equipamentos de escritório; Uso de aparelhos de fax e máquinas reprográficas; Noções de uso dos serviços de telefonia; Noções de software de

controle de ligações; Noções de arquivamento e procedimentos administrativos; Elaboração e manutenção de banco de dados; Noções de estoque; Atas; Ofícios; Memorandos; Cartas; Certidões; Atestados; Declarações; Procuração; Recebimento e remessa de correspondência oficial; Hierarquia; Impostos e Taxas; Requerimento; Circulares; Siglas dos Estados da Federação; Formas de tratamento em correspondências oficiais; Tipos de correspondência; Atendimento ao Público; Portarias; Editais; Noções de protocolo e arquivo; Índice onomástico; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento; Decretos; Organograma; Fluxograma; Poderes Legislativo e Executivo Municipal; Leis Ordinárias e Complementares; Constituição Federal Art. ° 6° a 11° e art. 39° a 41°; Uso de correio eletrônico; Princípios que regem a Administração Pública; Ética no Serviço Público; Princípios de Arquivologia; Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8;666 de 21/06/93 e modificações, Ética profissional.

M206 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Ética Profissional.

M207 - AUXILIAR DE FARMÁCIA

Recepção, armazenamento, indicadores gerenciais, aquisição, programação, inventário. Conceitos de Medicamentos, descarte, orientações para uso, ética na dispensação, disposição de insumos na farmácia. Introdução à biossegurança, níveis de biossegurança, classificação dos riscos, doenças ocupacionais, gestão de resíduos. Sistema Único de Saúde, saúde suplementar, medicamentos genéricos, referência e similares, política nacional de medicamentos, Serviços Assistenciais de Saúde, aferição de pressão, medicação de glicemia capilar. Relacionamento, Ética e Cidadania, Marketing Pessoal, Etiqueta Profissional, Excelência no Atendimento. Organização e funcionamento da drogaria. Conceitos básicos de ética, legislação farmacêutica, legislação do sistema de saúde e vigilância sanitária. Principais formas farmacêuticas e as vias de administração de medicamentos. Conhecendo a bula, principais classes de Medicamentos Comercializados, Cálculos em Farmácia, Sinais Vitais, ativos em farmácia magistral.

M208 - AUXILIAR DE PROFESSOR

Desenvolvimento da criança; Importância da arte e brincadeiras na Educação Infantil; Higiene e limpeza de crianças em creches; Prevenção de acidentes; O papel do profissional da educação; Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas; A criança como sujeito de direitos; relação creche-família; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; Desenvolvimento Infantil. ; Princípios fundamentais para o bom atendimento; Relações humanas no trabalho. Atribuições do Cargo. Fases de desenvolvimento da criança. Tendências Pedagógicas. LEGISLAÇÃO: Conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de junho de 1990). LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais - apresentação dos temas transversais e ética.

M209 - CUIDADOR SOCIAL

Noções gerais sobre higiene e segurança no trabalho. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei n.º 8.069/90; Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS – Lei n.º 8.742/93; Política Nacional da Assistência Social; Sistema Único da Assistência Social – SUAS; Constituição da República Federativa do Brasil/1988; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual; Infância Juvenil; Noções sobre o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto do Idoso Lei n.º 0741 de 01/10/2003; Lei Maria da Penha – Lei n.º 11.340 de 07/08/2006; Declaração Universal dos Direitos Humanos; Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF); Política da Pessoa com Deficiência.

M210 - ENTREVISTADOR/DIGITADOR

Sistemas Operacionais: conceitos básicos; filosofia de funcionamento; configuração de ambiente; manipulação de arquivos. Editor de textos Microsoft WORD: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc); digitação de textos; formatação de textos (fonte, parágrafos, bordas, marcadores, números de páginas, notas de rodapé, quebras de página, colunas, figuras, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); ferramentas de ortografia, gramática e autocorreção. Planilha Eletrônica Microsoft Excel: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc); digitação de dados; utilização de fórmulas e funções; formatação de dados (células, linhas, colunas, planilha, fonte, parágrafos, bordas, classificação, filtros, etc.); comandos de edição (localizar, substituir, etc.); verificação de ortografia; criação de gráficos; Importação de dados externos. Editor de Imagens Corel Draw: manipulação de arquivos (abrir, salvar, visualizar impressão, etc); criação e importação de imagens; manipulação de atributos de arquivos de imagens. Ética profissional. Noções básicas de administração pública municipal de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município. Ética profissional.

M211- MESTRE DE OBRAS

Conhecimentos das ferramentas e materiais de construção civil para o exercício pleno da função. Marcação de obra. Tipos de Fundações. Impermeabilizações. Concreto armado. Armações em aço. Conhecimentos do sistema de metragem linear. Cubicagem. Concretagem. Preparação e utilização de massas. Execução e resolução de problemas em alvenaria. Revestimento de pisos e paredes: materiais empregados, técnicas de execução. Telhados: materiais empregados, estruturas utilizadas, coberturas utilizadas. Pintura e repintura. Instalações hidrossanitárias. Tipos de utilização de ferramentas inerentes à função. Normas técnicas e de segurança aplicadas ao trabalho da respectiva área. Noções de leitura e interpretação de projetos de construção civil atinentes à execução das funções. Ética Profissional.

M212 - OFICINEIRO DE ARTES / ARTESANATO COM MADEIRA

Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA; Noções de pintura em tela, tipos de tintas, tipos de pincéis, criatividade, estilos de pintura (realismo, modernismo, abstracionismo, expressionismo; Noções de artesanatos com madeira; Fundamentos teóricos de Metodologia para Ensino Fundamental e Ensino Médio.

M213 - OFICINEIRO / JIU JITSU –

Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Fundamentos teóricos Filosofia Regras de competição Metodologia para Ensino Fundamental e Ensino Médio. Etimologia do termo Arte Marcial Preparo e autocontrole emocional Como agir e reagir perante a pressão A importância do contato físico nas Artes Marciais Técnicas básicas com amortecimentos, rolamentos e quedas de Judô e Jiu-Jitsu.

M214 - OFICINEIRO / CAPOEIRA –

Conhecimentos gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, A trajetória histórica da capoeira, a capoeira enquanto fenômeno da "Cultura Corporal" o surgimento da capoeira a repressão à capoeira as principais vertentes de capoeira a institucionalização da capoeira a capoeira na atualidade o processo de escolarização da capoeira os programas de institucionalização da capoeira nas escolas

M215 – ORIENTADOR SOCIAL

Constituição Federal (1988) (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais – Art. 5º ao 17º. Da Organização do Estado – Art. 18º e 19º; Art. 29º a 31º; Art. 34º a 41º. Da Organização dos Poderes – Art. 44º a 69º. Da Ordem Social – Art. 193º a 230º); Política Nacional de Assistência Social – PNAS; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990; Estatuto da Pessoa com deficiência - Lei 13.146/2015; Lei Maria da Penha - Lei 11.340 de 07/08/2006; Política Nacional do Idoso – Lei 8.842/1994 e Decreto 1.948/1996; Estatuto do Idoso – Lei 10.741/2003 e suas alterações; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Estatuto da Juventude – Lei nº 12852, de 5 de agosto de 2013; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal nº 7053, de 23 de dezembro de 2009; Noções da Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infante Juvenil; Noções sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -

SINASE; Norma Operacional Básica – NOB/RH - SUAS – Resolução CNAS 269/2006; Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2012 – Resolução CNAS 33/2012; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

M216- TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990 e n.º 8.142/1990. Código de Ética em Enfermagem. Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Atuação nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Atuação durante os procedimentos cirúrgico-anestésicos. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorrespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada a saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.

M217 - TÉCNICO EM HIGIÊNE BUCAL

Higiene dentária: controle da placa bacteriana, cárie e doença periodontal. Odontologia social: a questão do técnico em higiene dental: legislação e papel do THD. Diagnóstico saúde bucal. Princípios de simplificação e desmonopolização em odontologia. Odontologia integral. Processo saúde/doença. Níveis de prevenção. Níveis de aplicação. Prevenção de saúde bucal. Noções de anatomia bucal. Noções de fisiologia. Noções de oclusão dentária. Noções de radiologia. Materiais, equipamento e instrumental: instrumental odontológico. Conservação e manutenção de equipamento e instrumental odontológico. Atividades de esterilização e desinfecção. Noções de primeiros socorros. Relação paciente/profissional. Comunicação em saúde. Trabalho em equipe. Manejo de criança. Cárie dentária. Prevenção da cárie, epidemiologia da cárie. Flúor: composição e aplicação. Biossegurança; Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

M218- TÉCNICO EM RAIOS – X

Proteção Radiológica; Radiologia Pediátrica; Radiologia geral; Exames contrastados; Ressonância Magnética; Tomografia Computadorizada; Mamografia; Anatomia Radiológica. Noções de Anatomia Humana: sistema músculo-esquelético, sistema respiratório, sistema digestivo, sistema genito-urinário, sistema nervoso central, sistema cardiovascular. Propriedades das Radiações: Obtenção da Radiação X, Propriedade Biológica – Noções de Proteção, Propriedade Fotográfica, Convenção Luminosa. Técnicas de Realização de Exames: Radiografias de Crânio, Radiografias de Seis da Face, Radiografias de Cavum, Radiografias de Mastoides, Radiografias de Órbitas, Radiografias de Coluna Cervical, Radiografias de Coluna Dorsal, Radiografias de Coluna Lombo Sacra, Radiografias de Sacro e Cóccix, Radiografias de Sacro-Iliacas, Radiografias de Bacia, radiografia de Tórax, Radiografias de Arcos Costais e Esterno, Radiografias de Coração e Vasos da Base, Radiografias de Abdômen, Radiografias de Segmentos Apendiculares, Radiografias de Articulações.

CONHECIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e estruturação de textos; Coesão e coerência textual; Semântica: sinônimos; antônimos; polissemia; Vocábulo homônimos e parônimos; Denotação e conotação; Sentido figurado; Sistema ortográfico em vigor: emprego das letras e acentuação gráfica; Formação de palavras: prefixos e sufixos; Flexão nominal de gênero e número; Flexão verbal: verbos regulares e irregulares; Vozes verbais; Emprego dos modos e tempos verbais; Emprego dos pronomes pessoais e das formas de tratamento; Emprego do pronome relativo; Emprego das conjunções e das preposições; Sintaxe de colocação; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Emprego do acento da crase; Nexos semânticos e sintáticos entre as orações; na construção do período; Emprego dos sinais de pontuação.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de hardware e software; Dispositivos de entrada/saída e suas propriedades; Conceitos básicos de ambiente Windows e suas funcionalidades: ícones, atalhos de teclado, janelas, arquivos, pastas, programas, impressão, Pacote Office (Word, Excel, PowerPoint, Outlook); Conceitos básicos de Internet e utilização de ferramentas de navegação: browsers, Internet Explorer, correio eletrônico e busca e pesquisa na internet. Noções de serviços: Internet e Intranet; Conceitos básicos de tarefas e procedimentos de informática: organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas; Vírus e antivírus, Spam, Phishing, Malware.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

S301 - ARQUITETO:

Teoria e História da Arte: Conhecimentos gerais e atuais de teoria e história da arte e da arquitetura. Topografia: Noções de topografia: modelagem de terreno, Levantamento arquitetônico. Legislação arquitetônica e urbanística: Normas de acessibilidade para portadores de deficiências físicas; Normas de prevenção de incêndio e segurança. Projeto arquitetura: Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano; Sistemas construtivos: compatibilização de projetos complementares; Especificações de materiais e acabamentos; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD e Sketch-up. Projeto urbano: Desenho urbano: legislação e morfologia urbana, análise visual; Redes de infra-estrutura urbana; Circulação viária: espaços livres, percursos de pedestres. Projeto paisagístico: Paisagismo de jardins e grandes áreas; Arborização urbana, equipamentos e mobiliários urbanos. Projeto de restauro e reforma: Projetos de reforma, revitalização e restauração de edifícios. Implantação da obra: Movimentos de terra e escoramentos. Tecnologia: Sistemas prediais de redes: hidráulica, elétrica, incêndio, telemática, segurança, luminotécnica; Tecnologia das construções: fundações e estruturas. Prática profissional: Fiscalização e gerenciamento: supervisão e fiscalização de obras; Estimativas de custos: caderno de encargos, orçamentos, laudos e pareceres técnicos.

S302 - ASSISTENTE SOCIAL

Serviço Social contemporâneo nas relações de trabalho; O Assistente Social no processo de trabalho institucional e suas implicações no resultado deste processo; A instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; As transformações contemporâneas e suas derivações na organização e na gestão do trabalho; Planejamento, Gestão, Elaboração e execução de projetos sociais; Os Fundamentos Históricos, teóricos, metodológicos e Éticos do Serviço Social do Brasil; Código de Ética Profissional do Assistente Social e Regulamentação do Exercício Profissional - Lei 8.662/1993 e suas alterações; A Seguridade Social Brasileira, histórico da Previdência Social no Brasil e o processo de reforma da Previdência Brasileira; Constituição Federal 1988 - Capítulo dos Direitos Sociais; Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004; Política de benefícios sociais; NOB SUAS/2012 e NOB-RH/2006, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e Lei 12.435/2011 (dispõe sobre a organização da Assistência Social); Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Lei 7.853/1989 e decreto; Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8069/1990; Noções sobre o SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo; Noções sobre o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infância Juvenil; Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes/2009; Estatuto do Idoso - Lei 10.741/2003; Política Nacional do Idoso - Lei 8842/1994 e seus decretos; Lei Maria da Penha - Lei 11.340/2006; Política Nacional para População em Situação de Rua - Decreto Federal 7053/2009; Sistema Único de Saúde - Lei 8080/1990; Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS/2009; Programas de transferência de renda com condicionalidades; A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS/2009; Orientações Técnicas sobre o PAIF - Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família; B.P.C Trabalho - Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do B.P.C à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho; Declaração Universal dos Direitos Humanos.

S303 – BIOMÉDICO

Hematologia – conhecimentos gerais e específicos sobre: sangue, hemograma, classificação sanguínea e fator RH. Estudo das anemias e das leucemias. Métodos de coloração, hemossedimentação, coleta de sangue, preparo de sangue para exames, microscopia, contagem de reticulócitos, confecção e coloração de esfregaços sanguíneos, pesquisas de hematozoários, pesquisa de células LE, e hemoterapia laboratorial. Órgãos hematopoiéticos, hematopoese, fisiopatologia dos eritrócitos. Coagulograma e Coagulação sanguínea: mecanismos e provas. Análises hematológicas de rotina laboratorial. Automação em hematologia. Parasitologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: sobre helmintos e protozoários; bem como seus vetores artrópodos e moluscos, importância e método de controle, técnicas laboratoriais em parasitologia, exame parasitológico do sangue, morfologia, biologia, patologia, diagnóstico, epidemiologia, profilaxia, tratamento. Ciclo evolutivo das parasitoses. Microbiologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: patologias, Isolamento e identificação de microorganismos. Processos de esterilização e

desinfecção, bacteriologia geral e clínica, micologia geral e clínica, virologia geral de clínica. Conhecimentos sobre cultura de micro organismos e antibiograma. Automação em microbiologia. Imunologia - conhecimentos gerais e específicos sobre: diagnóstico laboratorial e clínica de (tuberculose, tétano, difteria, coqueluche, poliomielite, sarampo, raiva, rubéola, hepatites, HIV e doença de chagas), Antígenos e Anticorpos, técnicas laboratoriais. Automação em imunologia Bioquímica: conhecimentos gerais e específicos sobre: bioquímica geral, bioquímica clínica, dosagens laboratoriais da bioquímica do sangue e da urina. Automação em bioquímica. Saúde pública: conhecimentos gerais e específicos sobre: epidemiologia – saneamento. Abastecimento de água, processos de tratamento e destino de dejetos. Legislação da Saúde; SUS: Princípios e Organização; História das políticas de saúde no Brasil. Desenhos tecno-assistenciais em saúde. Sistema Único de Saúde. Determinantes sociais e iniquidades em saúde, integralidade, vulnerabilidade, promoção em saúde e acolhimento. Pacto pela saúde. Vigilância em saúde. Sistemas de informação em saúde. Administração laboratorial e Controle de Qualidade: Aspectos administrativos, organizacionais e de qualidade relacionados aos Laboratórios de Análises Clínicas. Ferramentas de gestão e as normas de regulamentações pertinentes ao segmento. Planejamento para constituição de um laboratório. Ferramentas de gestão administrativa e da qualidade. Qualidade nos procedimentos laboratoriais nas fases pré-analítica, analítica e pós-analítica. Análise de mercado na prestação de serviços a convênios médicos e ao Sistema Único de Saúde. Automação em laboratorial. Uroanálise; Características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Bacteriologia e cultura de urina. Bio segurança: Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras Radiologia: conhecimentos gerais e específicos sobre o radiodiagnóstico. Legislação: toda a legislação pertinente à profissão do biomédico.

S304- ENFERMEIRO

Ética. Lei do Exercício Profissional. Gerenciamento em Enfermagem: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Liderança. Tomada de decisão. Educação em Serviço. Educação continuada. Educação permanente. Importância da comunicação nas relações humanas no serviço de enfermagem. Trabalho em equipe. Saúde Ocupacional. Sistematização da Assistência de Enfermagem. Biossegurança. Precauções padrão ou básicas. Segurança do paciente. Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Atenção na saúde: da mulher; do homem; da criança e do adolescente; do adulto; da pessoa idosa; da população negra; da população indígena; da população em situação de rua. Atenção em saúde mental: redução de danos no sofrimento mental, drogadição, tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Ações na atenção à saúde: promoção da saúde, prevenção de doenças, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Assistência domiciliar. Educação em saúde. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Central de Material e Esterilização. Centro Cirúrgico. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Programa Nacional de Imunização; Doenças imunopreveníveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças e agravos não transmissíveis. Assistência de enfermagem frente a violência. Assistência de enfermagem em feridas. Política nacional de atenção às urgências. Assistência de enfermagem na urgência e emergência: cardiovasculares, respiratórias, renais, neurológicas, metabólicas, em traumas, em queimados, em acidentes com animais peçonhentos, em afogamento. Assistência de enfermagem ao paciente em estado crítico. Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas e psiquiátricas. Gestão em Saúde e Organização dos Serviços. Serviços públicos: conceito e natureza, modalidades e formas de prestação, o perfil moderno do serviço público. Legislação em Saúde: Lei n.º 8.080/1990; 8.142/1990; Lei n.º 12.401/11; Lei Complementar n.º 141/12; Decreto n.º 7.508/2011.

S305- FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

FARMACOLOGIA: Farmacocinética – Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica – Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da Farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos – Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de 19 resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E

AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

S306 – FISIOTERAPEUTA

Fundamentos de fisioterapia. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular, cinesiologia e biomecânica. Técnicas básicas em cinesioterapia motora, manipulações e cinesioterapia respiratória. Análise da marcha, técnicas de treinamento em locomoção e deambulação. Indicação, contra- indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da mecanoterapia, hidroterapia, massoterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda e crioterapia. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos. Fisioterapia: conceito, recursos e objetivos. Reabilitação: conceito, objetivos técnicos e sociais. Trabalho Interdisciplinar em Saúde, 40 Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico degenerativas. Fisioterapia em: Traumatologia e Ortopedia, Neurologia, Pneumologia, Reumatologia, Queimados, Cardiologia e Angiologia, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Geriatria e em UTI Adulto e Infantil. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumatoortopédicas, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

S307 – NUTRICIONISTA

Alimentos e nutrientes. Fisiologia e metabolismo da nutrição. Fundamentos básicos em nutrição humana. Microbiologia dos alimentos, saúde pública e legislação. Alimentos dietéticos e alternativos. Produção: administração de serviços de alimentação. Planejamento do serviço de nutrição e dietética; aspectos físicos do serviço de nutrição e dietética; sistema de distribuição de refeições; serviços de alimentação hospitalar. Critérios para elaboração de cardápios. Saneamento e segurança na produção de alimentos e refeições. Gestão de estoque: curva ABC. Controle higiênico- sanitário dos alimentos. Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Dietoterapia. Saúde Pública: avaliação nutricional hospitalar e ambulatorial. Dietoterapia nas patologias do tubo gastrointestinal e órgãos anexos (fígado, pâncreas, endócrino e exócrino e vias biliares). Dietoterapia nas patologias renais. Dietoterapia nas patologias cardiovasculares. Dietoterapia na obesidade e magreza. Dietoterapia nas cirurgias digestivas. Dietoterapia na gravidez e lactação. Atenção nutricional ao idoso. Avaliação e internação de exames laboratoriais de rotina. Internação droga-nutrientes. Dietoterapia pediátrica: avaliação nutricional; orientação nutricional nas síndromes diarreicas; orientação nutricional na recuperação do desnutrido, orientação nutricional nas afecções renais, orientação nutricional na obesidade, nas doenças gastrointestinais, nas cirurgias digestivas, nas pneumopatias, nas erosmos do metabolismo. Terapia nutricional parenteral e enteral. Ética profissional, Assiduidade; Disciplina na execução dos trabalhos; Relações humanas no trabalho; Formas de tratamento.

S308– ODONTÓLOGO

Profilaxia e o policiamento sanitário nas áreas de reflexo na higiene; saúde e meio ambiente dos municípios; Odontologia em Saúde Coletiva; Sistema de saúde; Sistema Único de Saúde (SUS); Princípios; Lei Orgânica da Saúde; Áreas de atuação; Legislação; Origem e evolução; Conselho Nacional de Saúde; Medicina preventiva e social; Cartão Nacional de Saúde; Portarias do Ministério da Saúde; Epidemiologia; Medidas de Morbi-Mortalidade; Coeficiente e taxas; Medidas de frequência; Atribuições do Agente Comunitário; Agente de Saúde da Família; Profissionais não-médicos; O posto de saúde ou centro de saúde e a Odontologia; Saúde bucal e cidadania; Gestão de Pessoas; Gestão em Saúde Pública; Equipe de saúde bucal; Marketing em Odontologia de Saúde Pública; Ecologia microbiana da cavidade oral; Prevenção em Odontologia; Diagnóstico e tratamento da doença cárie; Dentística Resaturadora; Patologia Bucal; Tratamento conservador e radical dos canais radiculares; Utilização do Flúor tópico e Sistêmico; Prevenção e tratamento da doença periodontal; Fissuras labiopalatais; Radiologia; Odontogeriatrics; Biossegurança; Ética e Odontologia legal; tecnologia; informática; equipamentos odontológicos; atuação das THD e ACD na Odontologia. Prática

odontológica baseada na promoção de saúde: epidemiologia das doenças bucais; educação para a saúde e métodos preventivos. Biossegurança em odontologia: técnicas de acondicionamento; desinfecção e esterilização do material e ambiente; doenças ocupacionais; controle de infecção; medicamentos. Semiologia: Anamnese; métodos e técnicas de exame; diagnóstico; plano de tratamento. Estomatologia: patologias intra e extraósseas da cavidade bucal - características clínicas; diagnóstico e tratamento. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Câncer bucal: fatores de risco; prevenção e detecção precoce; lesões cancerizáveis. Doenças sexualmente transmissíveis. Farmacologia e terapêutica: bases farmacológicas da terapêutica medicamentosa em odontologia; prevenção e controle da dor; uso clínico de medicamentos; mecanismos de ação e efeitos tóxicos dos fármacos; receituário. Anestesiologia: considerações anatômicas da cabeça e pescoço; técnicas e soluções anestésicas; Acidentes: risco e prevenção; indicações; contraindicações e emergências. 44 Cariologia: epidemiologia; diagnóstico; patologia e prevenção da cárie dentária. Dentística: princípios gerais dos preparos de cavidade; nomenclatura e classificação das cavidades; preparo de cavidades para restaurações metálicas e estéticas; materiais restauradores; cimentos e bases protetoras; proteção do complexo dentina-polpa. Radiologia: Técnicas; equipamentos e interpretação. Periodontia: prevenção; diagnóstico e tratamento dos problemas periodontais. Endodontia: topografia da cavidade pulpar e periápice - diagnóstico e tratamento das alterações pulpares e periapicais; traumatismos e emergências; materiais utilizados. Prótese: diagnóstico; plano de tratamento; técnicas; materiais; prótese fixa e removível. Cirurgia: procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte; urgências e emergências. Traumatismo. Odontopediatria: diagnóstico e tratamento das afecções bucais em crianças e adolescentes; anomalias do desenvolvimento. Oclusão: fundamentos biológicos; classificação das máis-oclusões.

S309 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

– Origem e evolução da vida · O que é vida? Hipóteses sobre a origem da vida e a vida primitiva. · Idéias evolucionistas e a evolução biológica. · A origem do ser humano e a evolução cultural. – Identidade dos seres vivos · A organização celular da vida e as funções vitais básicas. · DNA – a receita da vida e seu código. · O avanço científico e tecnológico, consequências na sociedade contemporânea e tecnologia de manipulação do DNA. – Diversidade da vida · Diversidade: os Reinos que regem as diferenças, genética e ambiente. · A origem da diversidade, os processos vitais, a organização da diversidade, a diversidade brasileira. · A perpetuação das espécies. · A diversidade ameaçada: as ameaças; principais problemas ambientais brasileiros. · Ética do cuidado com a Natureza: prioridades e ações estratégicas. – A interação entre os seres vivos · A interdependência da vida. · Matéria e energia: os movimentos dos materiais e da energia na natureza. · Verificação dos princípios que regem a vida: reações químicas e enzimas. · Desorganização dos fluxos da matéria e da energia: a intervenção humana e outros desequilíbrios ambientais. · Problemas ambientais brasileiros e desenvolvimento sustentável. – As teias da vida, seu desequilíbrio e seu difícil reequilíbrio · Fotossíntese e respiração: processos que se intercomplementam. · Taxas de fotossíntese e de respiração para diagnóstico ambiental. · Micronutrientes: adequação da composição do solo para cada tipo de cultura. · Técnicas utilizadas para determinar o pH e a composição do solo. – Qualidade de vida das populações humanas.

S310 - PROFESSOR DE ESPANHOL

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) – Lei nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069/1990. Interpretação de textos e palavras em espanhol. Aprendizagem: leitura e escrita. Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos e material didático. Processo Ensino-Aprendizagem: avaliação, recuperação. Planejamento de Aula: habilidade - objetivos à avaliação. Métodos e processos no ensino da leitura. Instrumentos e atividades pedagógicas. Parâmetros Curriculares Nacionais. Relacionamento: Professor x Aluno. Função e Papel da Escola. Metodologia do ensino da Língua Estrangeira. Atualidades profissionais. Conhecimentos básicos de informática.

S311 - PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

Específica Português: Texto Literário e não-literário - Prosa e poema- Diferença entre verso e poesia , Linguagem - Distinção entre as variantes do português (Níveis de linguagem) -Funções da linguagem -Compreensão, interpretação e produção de texto narrativo. - Denotação e Conotação,- Figuras de linguagem: comparação, metáfora, metonímia, aliteração, hipérbole, pleonismo, silepse, onomatopéia, antítese, eufemismo, hipérbole, prosopopéia, sinestesia e ironia.- Sistema ortográfico vigente (Ortografia vigente, relação letra-fonema, separação de sílaba e translineação, acentuação tônica e gráfica) - Leitura, compreensão, interpretação e produção de texto dissertativo enfocando a semântica 6- Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Ambiguidade Leitura, compreensão, interpretação e produção de texto dissertativo enfocando o sistema ortográfico vigente. 9- Pontuação.-

Estrutura e formação de palavras.- Estrutura das palavras.- Processo de formação de palavras (derivação, composição, sigla e redução) , Leitura, compreensão, interpretação e produção de texto (notícia, depoimento, artigo, conto), Análise Morfossintática do período simples - Tipos de período- Tipos de período composto coordenado - Tipos de período composto subordinado , Análise do período composto coordenado. Leitura, compreensão, interpretação e produção de texto narrativo. Período composto subordinado. - Análise do período composto subordinado adjetivo. - Análise do período composto subordinado adverbial. - Análise do período composto subordinado substantivo. - Sintaxe de regência concordância e colocação. - Arte, cultura e sociedade.

S312 - PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

Estudo de textos: Leitura e compreensão de textos autênticos, incluindo dificuldades semânticas especiais. Estruturas gramaticais básicas e intermediárias características da língua inglesa, tais como: Present and past; Present perfect and past; Future; modals; Conditionals and Wish; Passive; Reported speech; Questions and auxiliary verbs; - Ing and the infinitive; Articles and nouns; Pronouns and determiners; Relative clauses; Adjectives and adverbs; Conjunctions and prepositions. Tópicos relativos ao ensino de língua inglesa. Sistema verbal Inglês: Verbos to be e there to be, verbos comuns regulares e irregulares. Uso do presente simples e contínuo, do presente perfeito simples e contínuo, do imediato, do futuro simples presente e pretérito, do imperativo, dos verbos anômalos. Voz passiva e discurso indireto. Processo de formação de palavras: derivação e composição: Artigo, definido e indefinido. Substantivo: número, gênero e caso. Adjetivo: comparação de adjetivos, adjetivos indefinidos e demonstrativos. Advérbios: comparação de advérbios, advérbios interrogativos, de lugar, de tempo, de modo, de intensidade e de frequência. Pronomes: pessoais, indefinidos, demonstrativos, reflexivos, possessivos, interrogativos e relativos. Preposições. Conjunções. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

S313 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Específico Matemática: Conjuntos, Representação e relação; pertinência, inclusão e igualdade. Operações; União, Interação, diferença e complementos; Conjuntos numéricos; Naturais, Inteiros, Racionais, Reais. Funções; Definição, domínio, imagem, gráficos, crescimento e decréscimo. Funções; Afim, quadrática, modular, exponencial, logarítmica. Função composta e inversa, Trigonometria, Arcos e Ângulos, Relação no círculo trigonométrico, Redução no primeiro quadrante, Operação c/ arcos, Relações métricas e trigonométrica no triângulo, retângulo. Equações Trigonométricas. Matrizes, Determinantes. Conceito, igualdade, tipos, operações e propriedades das matrizes. Definição, propriedades e cálculo dos determinantes. Definição, Classificação, Discussão e resolução de Sistemas lineares. Estatística e Matemática financeira; Conceito, universo estatístico e amostra, Frequência e amplitude. Representação Gráfica e Medidas de dispersão, Matemática Financeira; Números proporcionais, Porcentagens, Juros simples e Juros compostos. Geometria Plana, Semelhança de Triângulos, Relações métricas no triângulo e retângulo. Polígonos regulares inscritos na circunferência, Área de superfícies planas. Posições relativas entre retas. Perpendicularismo. Posição relativas de duas retas e determinação de um plano.

S314- PROFESSOR DE PEDAGOGIA

A Pedagogia como teoria e prática da educação. Relação escola-sociedade. A organização dos sistemas educacionais. Planejamento, organização curricular, estratégias pedagógicas, gestão e avaliação das práticas pedagógicas. O currículo, a base nacional comum, a parte diversificada, os temas transversais. Projeto pedagógico. As inovações tecnológicas e sua utilização no processo de ensino-aprendizagem. A educação formal e a informal.

S315- PSICÓLOGO

Principais fundadores, correntes e abordagens da Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Psicodiagnóstico Clínico: adulto, adolescente e infantil (definição e conceitos fundamentais; técnicas de entrevista clínica; critérios de seleção e aplicação de testes psicológicos; entrevista de devolutiva; elaboração de documentos psicológicos segundo a Resolução n.º 007/2003 do Conselho Federal de Psicologia; técnicas projetivas). Teorias e Técnicas Psicoterápicas. Psicoterapia de adultos, adolescentes e crianças (Rapport; relação terapêutica; técnicas de intervenção; psicoterapia breve e focalizada; grupo operativo; técnicas de ludoterapia

com crianças e adolescentes). Psicologia do desenvolvimento: da 1.^a infância à idade adulta. Psicopatologia Geral (Rotinas de diagnóstico e diagnóstico diferencial dos Transtornos Mentais segundo o DSM V); Psicologia Social e Comunitária (Estigma; Preconceito; Inclusão Social e Escolar; Gênero; Raça; Desigualdades Sociais; Fracasso Escolar; Violência; Psicologia Escolar/Educacional. O Psicólogo e o trabalho Multidisciplinar e Interdisciplinar; Psicologia de Grupos; Análise Institucional; Reforma Psiquiátrica; Declaração de Salamanca; Estatuto da Criança e do Adolescente; a família brasileira; a importância dos vínculos familiares; a família substituta: guarda, tutela e adoção). O psicólogo e a Saúde pública (SUS). Práticas de prevenção e promoção de saúde coletiva. O psicólogo e a Assistência Social (SUAS). Atualidades sobre a profissão.